



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**

### **LEI Nº 3.580, DE 17 SETEMBRO DE 2024**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, áreas de propriedade do Município, destinadas à execução de obras de **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO** - Rodovia SP-284.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, destinadas à execução de obras de **AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO** - Rodovia SP-284 pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, áreas de propriedade do Município, identificadas nas plantas cadastrais e descritas nos memoriais anexos desta lei, e inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - **ÁREA 1 – PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (756,45m<sup>2</sup>):** conforme a planta cadastral DE-SPD456284-456.456-630-D02-AP01\_R2 e memorial MD-SPD456284-456.456-630-D02-AP01\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito

da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco décimos quadrados);

II - ÁREA 2 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (3.062,37m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP1\_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP1\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste,

segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m<sup>2</sup> (três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados);

III - ÁREA 3 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (961,42m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD468284-468.468-630-D02-AP1\_R1-FL01 e memorial MD-SPD468284-468.468-630-D02-AP1\_R1, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste,

segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - ÁREA 4 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP02 (5.116,99m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP2\_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP2\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste,



segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m<sup>2</sup> (cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.).

Parágrafo único. As plantas cadastrais, memoriais descritivos e laudos de avaliação, elaborados pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A e pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação desta Prefeitura, acompanham esta lei.

Art. 2º Fica totalmente vedada a alienação por permuta, arrendamento, doação, venda, a que título for, das áreas doadas.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada às áreas doadas destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais competentes, após a publicação desta lei, adotarão as providências necessárias para a outorga da escritura pública de doação e averbação nas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º As despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com os registros dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta de verba própria da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**

Sasada, Prefeito, em 18/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015362** e o código CRC **0F05A4D2**.

---

**Referência:** Processo nº  
3535507.414.00000192/2024-54

SEI nº 0015362



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**

**1 Identificação**

**IMÓVEL RURAL – TERRENO NU**

Terreno sem benfeitorias

Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**2 Objetivo**

2.1 Modalidade 2.2 Finalidade

<input type="checkbox"/>	Venda	<b>DOAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	Locação	
<input type="checkbox"/>	Seguro	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	

Endereço do Imóvel

**Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.**

Outros Complementos	Bairro <b>Área Rural</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---------------------	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

**3 Caracterização da Região**

Usos Predominantes

<input type="checkbox"/>	Instituição de Saúde
<input type="checkbox"/>	Resid. Multifamiliar
<input type="checkbox"/>	Comercial
<input checked="" type="checkbox"/>	Rural

Infra-Estrutura

<input type="checkbox"/>	Água
<input type="checkbox"/>	Esgoto
<input type="checkbox"/>	Energia Elétrica
<input type="checkbox"/>	Telefone

Pavimentação

<input type="checkbox"/>	Pavimentação
<input type="checkbox"/>	Coleta de lixo
<input type="checkbox"/>	Gás
<input type="checkbox"/>	Transporte coletivo

Equip. Comunitários

<input type="checkbox"/>	Escola
<input type="checkbox"/>	Saúde pública
<input type="checkbox"/>	Comércio
<input type="checkbox"/>	Segurança pública

**4 Terreno**

Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia -	Situação <b>ZONA RURAL</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal
---------------------------	-----------------	-------------------------------	---------------------------	-------------

<b>Área (m²) - SECA</b>	<b>Frente (m)</b>	<b>Fundos (m)</b>	<b>Lateral Direita (m)</b>	<b>Lateral Esquerda(m)</b>
<b>756,45</b>	<b>15,30</b>	<b>6,57</b>	<b>58,61</b>	<b>64,62</b>

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>
Área privativa	756,45 m²	m²
Benfeitorias	m²	m²
<b>Total</b>	<b>756,45 m²</b>	<b>m²</b>

**Benfeitorias**

O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

**6 Avaliação**

Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)
Áreas (m²) <u>756,45</u>	_____	_____
Valor (R\$/m²) <u>R\$ 5,50</u>	_____	_____
<b>Produto (R\$) <u>R\$ 4.160,47</u></b>	_____	_____
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) <b>R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos).</b>		
Avaliação total <b>R\$ 4.160,47</b>	Extenso <b>Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos.</b>	

**7 Observações**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.

**TERRENO = Valor de R\$ 4.160,47** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



Documento assinado digitalmente  
MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Dados: 2024.07.03 14:34:39 -03'00'



## **LAUDO DE AVALIAÇÃO**

### 1 - **PROPRIETÁRIO:**

Município de Paraguaçu Paulista.

### 2 - **SOLICITANTE:**

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

### 3 - **OBJETIVO:**

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

### 4 - **MÉTODO AVALIATÓRIO:**

Método Comparativo de Dados de Mercado.

### 5 - **CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:**

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 756,45 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)

#### 5.1 - **ACESSO AO IMÓVEL:**

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

#### 5.2 - **BENFEITORIAS:**

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

#### 5.3 - **OUTRAS INFORMAÇÕES:**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.
- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:


Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

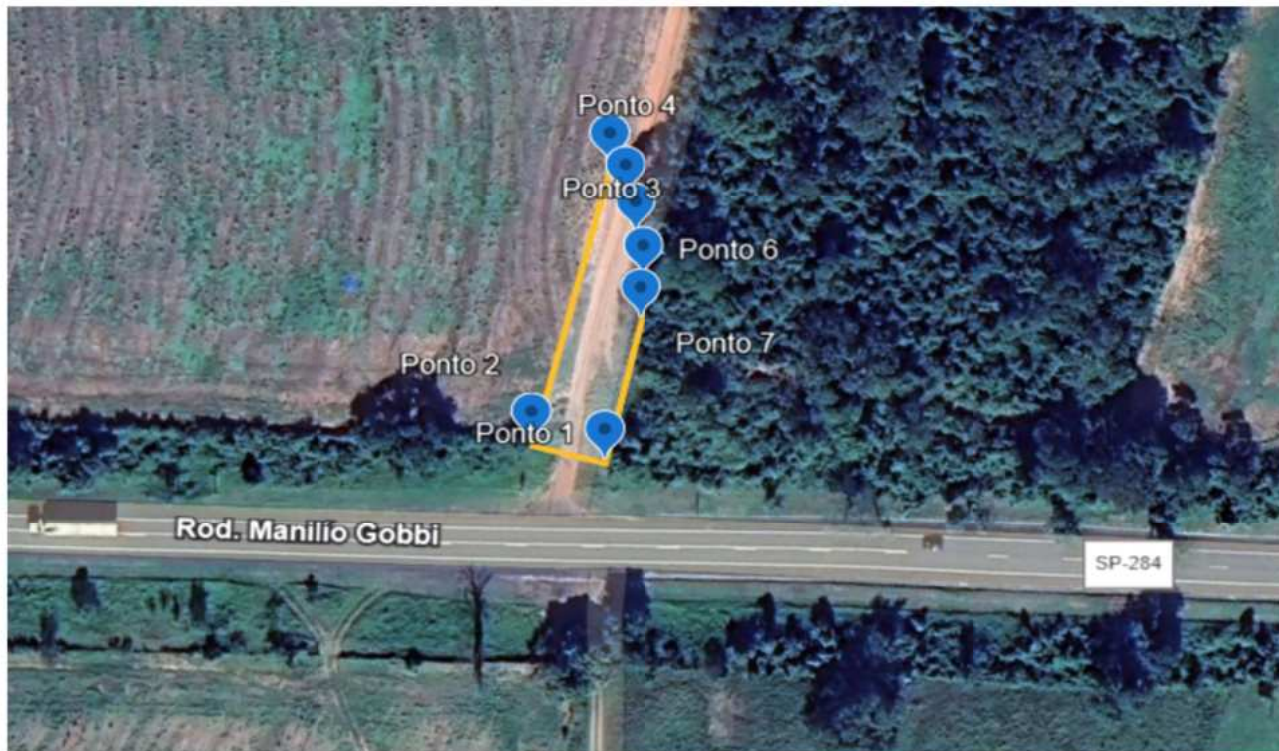


Imagem 2 – Localização do terreno avaliado



Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**

**1 Identificação**

**IMÓVEL RURAL – TERRENO**

Terreno com benfeitoria de pavimentação.

Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**2 Objetivo**

2.1 Modalidade 2.2 Finalidade

<input type="checkbox"/>	Venda	<b>DOAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	Locação	
<input type="checkbox"/>	Seguro	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	

Endereço do Imóvel

**Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.**

Outros Complementos

**Estrada para Cardoso de Almeida**

Bairro

**Área Rural**

Cidade

**PARAGUAÇU PAULISTA**

Estado

**SP**

**3 Caracterização da Região**

Usos Predominantes

<input type="checkbox"/>	Instituição de Saúde
<input type="checkbox"/>	Resid. Multifamiliar
<input type="checkbox"/>	Comercial
<input checked="" type="checkbox"/>	Rural

Infra-Estrutura

<input type="checkbox"/>	Água	<input checked="" type="checkbox"/>	Pavimentação
<input type="checkbox"/>	Esgoto	<input type="checkbox"/>	Coleta de lixo
<input type="checkbox"/>	Energia Elétrica	<input type="checkbox"/>	Gás
<input type="checkbox"/>	Telefone	<input type="checkbox"/>	Transporte coletivo

Equip. Comunitários

<input type="checkbox"/>	Escola
<input type="checkbox"/>	Saúde pública
<input type="checkbox"/>	Comércio
<input type="checkbox"/>	Segurança pública

**4 Terreno**

Forma

**IRREGULAR**

Topografia

**NÍVEL**

Situação

**ZONA RURAL**

Superfície

**SECA**

Quota Ideal

Área (m<sup>2</sup>) - SECA

**5.116,99**

Frente (m)

**53,95**

Fundos (m)

**14,07**

Lateral Direita (m)

**293,84**

Lateral Esquerda(m)

**314,79**

**Área Terreno**

**Área Construção**

Área privativa	5.116,99 m <sup>2</sup>		m <sup>2</sup>
Benfeitorias	2.258,31 m <sup>2</sup>		m <sup>2</sup>
<b>Total</b>	<b>5.116,99 m<sup>2</sup></b>		<b>m<sup>2</sup></b>

**Benfeitorias**

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

**6 Avaliação**

Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m <sup>2</sup> )	5.116,99	2.258,31	
Valor (R\$/m <sup>2</sup> )	R\$ 5,50	R\$ 50,00	
<b>Produto (R\$)</b>	<b>R\$ 28.143,44</b>	<b>R\$ 112.915,50</b>	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) <b>R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos).</b>			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 141.058,94</b>	<b>Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos</b>		

**7 Observações**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.

**TERRENO = Valor de R\$ 141.058,94** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Documento assinado digitalmente

MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
2  
Assinado de forma digital por  
ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Dados: 2024.07.03 15:03:39 -03'00'





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

### 2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 5.116,99 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m<sup>2</sup> (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove décimos quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:


Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:10:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

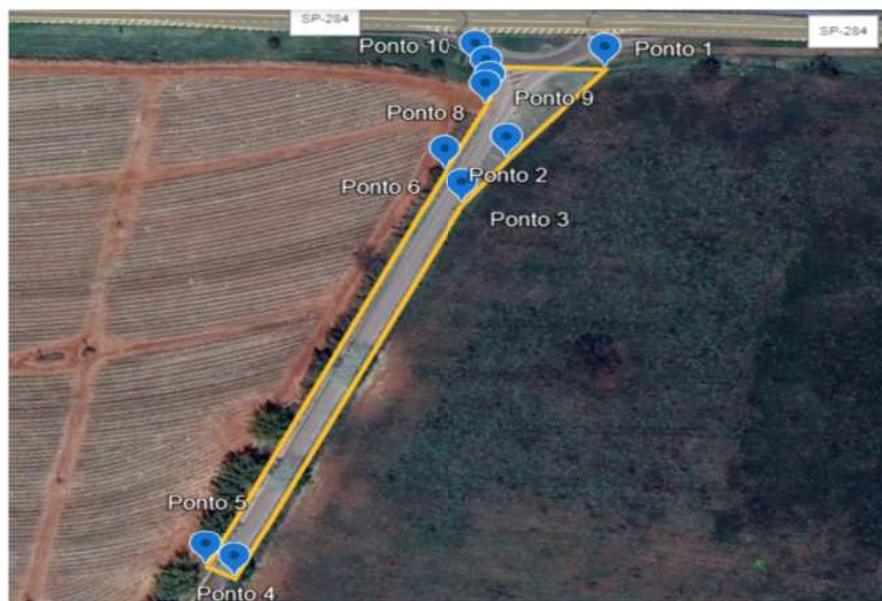


Imagem 4 – Localização do terreno avaliando



Imagem 5 – Localização do terreno avaliando

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**

<b>1 Identificação</b> <b>IMÓVEL RURAL – TERRENO</b> Terreno com benfeitoria de pavimentação.	<b>2 Objetivo</b> 2.1 Modalidade   2.2 Finalidade	
	<input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	<b>DOAÇÃO</b>
Proprietário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		

Endereço do Imóvel  
**Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.**

Outros Complementos <b>Estrada para Cardoso de Almeida</b>	Bairro <b>Área Rural</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

<b>3 Caracterização da Região</b>		
Usos Predominantes	Infra-Estrutura	Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Água <input type="checkbox"/> Esgoto <input type="checkbox"/> Energia Elétrica <input type="checkbox"/> Telefone	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação <input type="checkbox"/> Coleta de lixo <input type="checkbox"/> Gás <input type="checkbox"/> Transporte coletivo
		<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Saúde pública <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Segurança pública

<b>4 Terreno</b>				
Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia <b>NÍVEL</b>	Situação <b>ZONA RURAL</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal

<b>Área (m²) - SECA</b>	<b>Frente (m)</b>	<b>Fundos (m)</b>	<b>Lateral Direita (m)</b>	<b>Lateral Esquerda(m)</b>
<b>3.062,37</b>	<b>43,05</b>	<b>116,89</b>	<b>165,70</b>	<b>67,82</b>

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>
Área privativa	3.062,37 m²	m²
Benfeitorias	787,72 m²	m²
<b>Total</b>	<b>3.062,37 m²</b>	<b>m²</b>

**Benfeitorias**  
 O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

<b>6 Avaliação</b>				
<b>Terreno</b>	<b>Benfeitorias (Uso)</b>	<b>Benfeitorias (Desuso)</b>		
Áreas (m²) <u>3.062,37</u>	<u>787,72</u>			
Valor (R\$/m²) <u>R\$ 5,50</u>	<u>R\$ 50,00</u>			
<b>Produto (R\$) <u>R\$ 16.843,03</u></b>	<b><u>R\$ 39.386,00</u></b>			
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) <b>R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos).</b>				
Avaliação total	Extenso			
<b>R\$ 56.229,03</b>	<b>Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos</b>			

**7 Observações**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.  
**TERRENO = Valor de R\$ 56.229,03** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
 Data

Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli  
 CREA/SP: 5071006880

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLi  
 Data: 01/07/2024 07:57:59-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
 SASADA:09978620  
 842

Assinado de forma digital por  
 ANTONIO TAKASHI  
 SASADA:09978620842  
 Dados: 2024.07.03 14:35:29  
 -03'00'



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

### 2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 3.062,37 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m<sup>2</sup> (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete décimos quadrados.)

5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista

5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:


Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:10:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

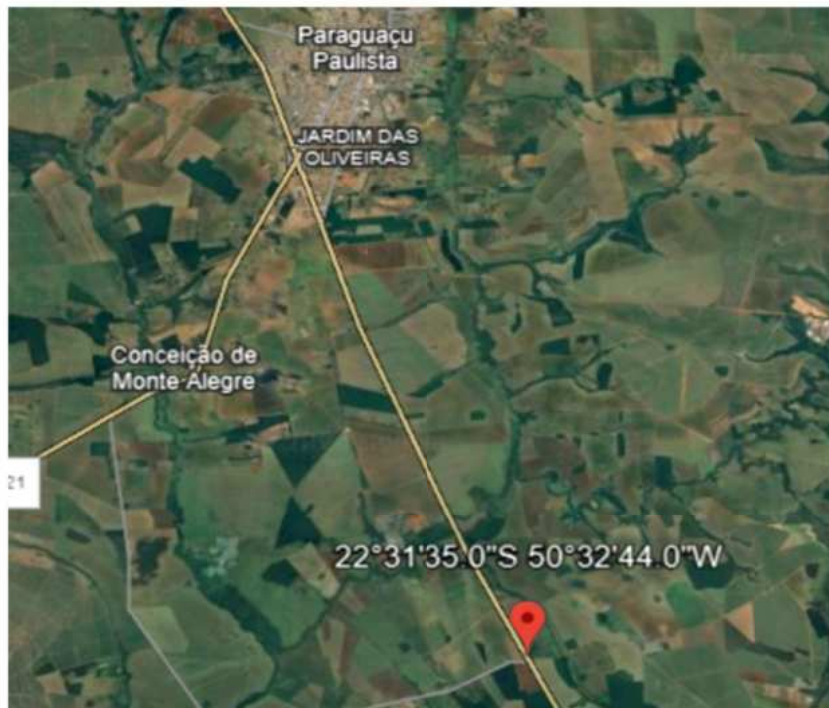


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:12:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO**

**1 Identificação**

**IMÓVEL RURAL – TERRENO NU**

Terreno sem benfeitorias

Proprietário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA**

**2 Objetivo**

2.1 Modalidade 2.2 Finalidade

<input type="checkbox"/>	Venda	<b>DOAÇÃO</b>
<input type="checkbox"/>	Locação	
<input type="checkbox"/>	Seguro	
<input checked="" type="checkbox"/>	Outros	

Endereço do Imóvel

**Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.**

Outros Complementos

Entrada da Pedreira Siqueira

Bairro

**Área Rural**

Cidade

**PARAGUAÇU PAULISTA**

Estado

**SP**

**3 Caracterização da Região**

Usos Predominantes

<input type="checkbox"/>	Instituição de Saúde
<input type="checkbox"/>	Resid. Multifamiliar
<input type="checkbox"/>	Comercial
<input checked="" type="checkbox"/>	Rural

Infra-Estrutura

<input type="checkbox"/>	Água
<input type="checkbox"/>	Esgoto
<input type="checkbox"/>	Energia Elétrica
<input type="checkbox"/>	Telefone

Pavimentação

<input type="checkbox"/>	Pavimentação
<input type="checkbox"/>	Coleta de lixo
<input type="checkbox"/>	Gás
<input type="checkbox"/>	Transporte coletivo

Equip.Comunitários

<input type="checkbox"/>	Escola
<input type="checkbox"/>	Saúde pública
<input type="checkbox"/>	Comércio
<input type="checkbox"/>	Segurança pública

**4 Terreno**

Forma

**IRREGULAR**

Topografia

-

Situação

**ZONA RURAL**

Superfície

**SECA**

Quota Ideal

Área (m²) - SECA

**961,42**

Frente (m)

**15,30**

Fundos (m)

**6,57**

Lateral Direita (m)

**58,61**

Lateral Esquerda(m)

**64,62**

Área Terreno

Área Construção

Área privativa 961,42 m²

Benfeitorias \_\_\_\_\_ m²

**Total 961,42 m²**

**Benfeitorias**

O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

**6 Avaliação**

Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)
Áreas (m²) <u>961,42</u>	_____	_____
Valor (R\$/m²) <u>R\$ 6,50</u>	_____	_____
<b>Produto (R\$) R\$ 6.249,23</b>	_____	_____
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) <b>R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos).</b>		
Avaliação total <b>R\$ 6.249,23</b>	Extenso <b>Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos</b>	

**7 Observações**

**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.

**TERRENO = Valor de R\$ 6.249,23** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

gov.br  
MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620  
842  
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842 Dados: 2024.07.03 15:04:40 -03'00'



## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

### 2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 961,42 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

#### 5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

#### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.

- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:


Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos)**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista da Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 3 – Localização do terreno avaliado



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI

Data: 01/07/2024 08:12:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.<sup>a</sup> Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### LEI Nº 3.580, DE 17 SETEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, áreas de propriedade do Município, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284 pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, áreas de propriedade do Município, identificadas nas plantas cadastrais e descritas nos memoriais anexos desta lei, e inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - ÁREA 1 – PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (756,45m²): conforme a planta cadastral DE-SPD456284-456.456-630-D02-AP01\_R2 e memorial MD-SPD456284-456.456-630-D02-AP01\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito



### Secretaria de Gabinete-GAP

da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco décimos quadrados);

II - ÁREA 2 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (3.062,37m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP1\_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP1\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste,





### Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m<sup>2</sup> (três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete décimos quadrados);

III - ÁREA 3 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (961,42m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD468284-468.468-630-D02-AP1\_R1-FL01 e memorial MD-SPD468284-468.468-630-D02-AP1\_R1, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste,



### Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - ÁREA 4 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP02 (5.116,99m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP2\_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP2\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste,



### Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m<sup>2</sup> (cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.).

Parágrafo único. As plantas cadastrais, memoriais descritivos e laudos de avaliação, elaborados pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A e pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação desta Prefeitura, acompanham esta lei.

Art. 2º Fica totalmente vedada a alienação por permuta, arrendamento, doação, venda, a que título for, das áreas doadas.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada às áreas doadas destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais competentes, após a publicação desta lei, adotarão as providências necessárias para a outorga da escritura pública de doação e averbação nas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º As despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com os registros dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta de verba própria da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 89 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



**Sasada, Prefeito**, em 18/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015362** e o código CRC **0F05A4D2**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00000192/2024-54

SEI nº 0015362



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

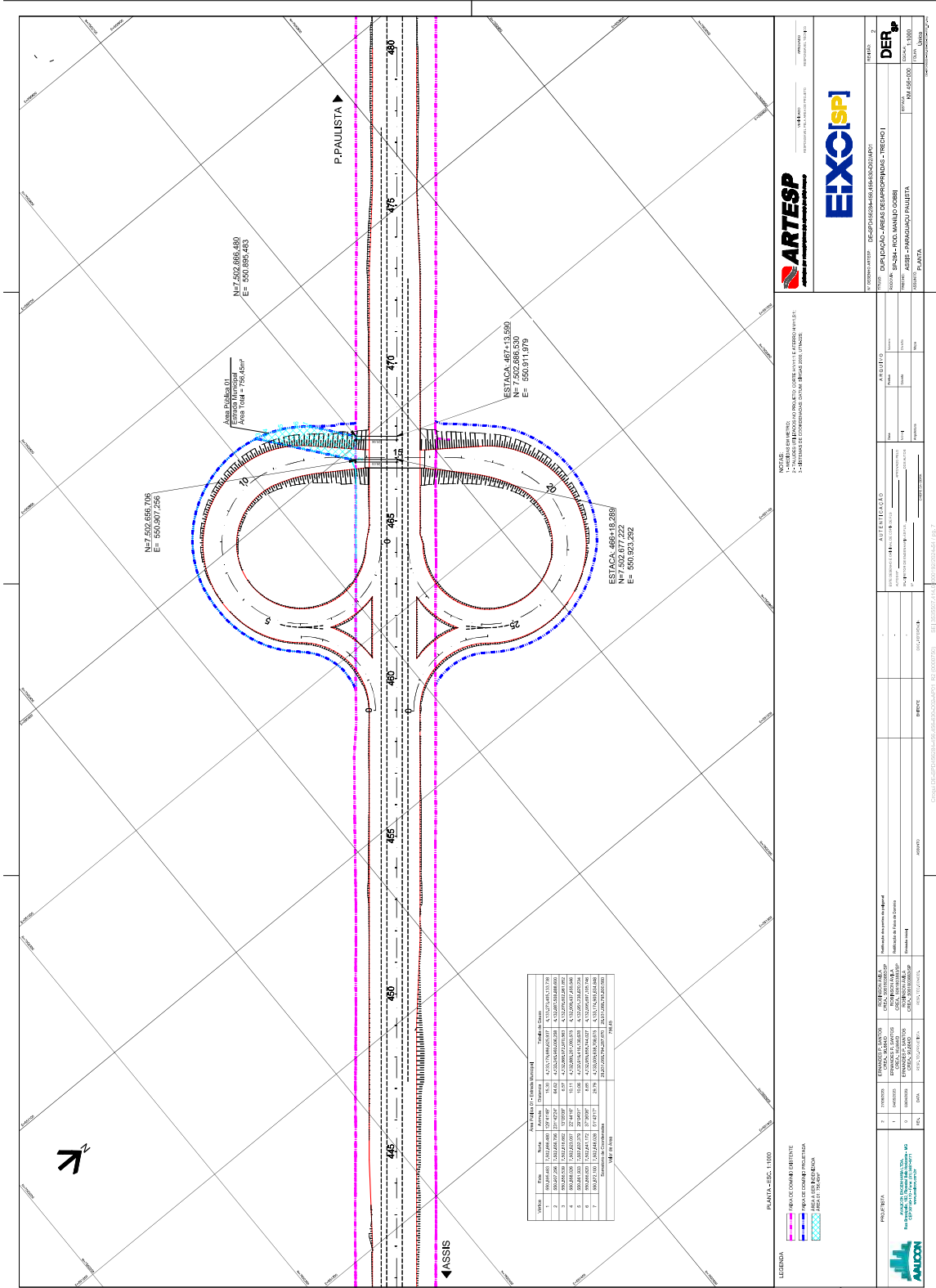


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 90 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 91 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP

Ordem	Coordenada X	Coordenada Y	Ordem	Coordenada X	Coordenada Y
1	506271,238	220642,002	12	506271,238	220642,002
2	506271,238	220642,002	13	506271,238	220642,002
3	506271,238	220642,002	14	506271,238	220642,002
4	506271,238	220642,002	15	506271,238	220642,002
5	506271,238	220642,002	16	506271,238	220642,002
6	506271,238	220642,002	17	506271,238	220642,002
7	506271,238	220642,002	18	506271,238	220642,002
8	506271,238	220642,002	19	506271,238	220642,002
9	506271,238	220642,002	20	506271,238	220642,002
10	506271,238	220642,002	21	506271,238	220642,002
11	506271,238	220642,002	22	506271,238	220642,002
12	506271,238	220642,002	23	506271,238	220642,002
13	506271,238	220642,002	24	506271,238	220642,002
14	506271,238	220642,002	25	506271,238	220642,002
15	506271,238	220642,002	26	506271,238	220642,002
16	506271,238	220642,002	27	506271,238	220642,002
17	506271,238	220642,002	28	506271,238	220642,002
18	506271,238	220642,002	29	506271,238	220642,002
19	506271,238	220642,002	30	506271,238	220642,002
20	506271,238	220642,002	31	506271,238	220642,002
21	506271,238	220642,002	32	506271,238	220642,002
22	506271,238	220642,002	33	506271,238	220642,002
23	506271,238	220642,002	34	506271,238	220642,002
24	506271,238	220642,002	35	506271,238	220642,002
25	506271,238	220642,002	36	506271,238	220642,002
26	506271,238	220642,002	37	506271,238	220642,002
27	506271,238	220642,002	38	506271,238	220642,002
28	506271,238	220642,002	39	506271,238	220642,002
29	506271,238	220642,002	40	506271,238	220642,002
30	506271,238	220642,002	41	506271,238	220642,002
31	506271,238	220642,002	42	506271,238	220642,002
32	506271,238	220642,002	43	506271,238	220642,002
33	506271,238	220642,002	44	506271,238	220642,002
34	506271,238	220642,002	45	506271,238	220642,002
35	506271,238	220642,002	46	506271,238	220642,002
36	506271,238	220642,002	47	506271,238	220642,002
37	506271,238	220642,002	48	506271,238	220642,002
38	506271,238	220642,002	49	506271,238	220642,002
39	506271,238	220642,002	50	506271,238	220642,002
40	506271,238	220642,002	51	506271,238	220642,002
41	506271,238	220642,002	52	506271,238	220642,002
42	506271,238	220642,002	53	506271,238	220642,002
43	506271,238	220642,002	54	506271,238	220642,002
44	506271,238	220642,002	55	506271,238	220642,002
45	506271,238	220642,002	56	506271,238	220642,002
46	506271,238	220642,002	57	506271,238	220642,002
47	506271,238	220642,002	58	506271,238	220642,002
48	506271,238	220642,002	59	506271,238	220642,002
49	506271,238	220642,002	60	506271,238	220642,002
50	506271,238	220642,002	61	506271,238	220642,002
51	506271,238	220642,002	62	506271,238	220642,002
52	506271,238	220642,002	63	506271,238	220642,002
53	506271,238	220642,002	64	506271,238	220642,002
54	506271,238	220642,002	65	506271,238	220642,002
55	506271,238	220642,002	66	506271,238	220642,002
56	506271,238	220642,002	67	506271,238	220642,002
57	506271,238	220642,002	68	506271,238	220642,002
58	506271,238	220642,002	69	506271,238	220642,002
59	506271,238	220642,002	70	506271,238	220642,002
60	506271,238	220642,002	71	506271,238	220642,002
61	506271,238	220642,002	72	506271,238	220642,002
62	506271,238	220642,002	73	506271,238	220642,002
63	506271,238	220642,002	74	506271,238	220642,002
64	506271,238	220642,002	75	506271,238	220642,002
65	506271,238	220642,002	76	506271,238	220642,002
66	506271,238	220642,002	77	506271,238	220642,002
67	506271,238	220642,002	78	506271,238	220642,002
68	506271,238	220642,002	79	506271,238	220642,002
69	506271,238	220642,002	80	506271,238	220642,002
70	506271,238	220642,002	81	506271,238	220642,002
71	506271,238	220642,002	82	506271,238	220642,002
72	506271,238	220642,002	83	506271,238	220642,002
73	506271,238	220642,002	84	506271,238	220642,002
74	506271,238	220642,002	85	506271,238	220642,002
75	506271,238	220642,002	86	506271,238	220642,002
76	506271,238	220642,002	87	506271,238	220642,002
77	506271,238	220642,002	88	506271,238	220642,002
78	506271,238	220642,002	89	506271,238	220642,002
79	506271,238	220642,002	90	506271,238	220642,002
80	506271,238	220642,002	91	506271,238	220642,002
81	506271,238	220642,002	92	506271,238	220642,002
82	506271,238	220642,002	93	506271,238	220642,002
83	506271,238	220642,002	94	506271,238	220642,002
84	506271,238	220642,002	95	506271,238	220642,002
85	506271,238	220642,002	96	506271,238	220642,002
86	506271,238	220642,002	97	506271,238	220642,002
87	506271,238	220642,002	98	506271,238	220642,002
88	506271,238	220642,002	99	506271,238	220642,002
89	506271,238	220642,002	100	506271,238	220642,002

**NOTAS:**  
1 - DIMENSÃO EM METROS;  
2 - QUANTO ÀS DIMENSÕES PARA O LAYOUT DO PROJETO, O PROJETO É DE RESPONSABILIDADE DO PROJETISTA.

**LEGENDA:**  
PROJETO: ESC. 1:1000  
ÁREA DE PROTEÇÃO: (linha verde)  
ÁREA DE PROTEÇÃO: (linha amarela)  
ÁREA DE PROTEÇÃO: (linha azul)

**ARTESP** - Associação dos Registradores de Imóveis do Estado de São Paulo  
**EIXCISA** - Engenharia e Arquitetura

**DER** - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo  
Projeto: Área de Planejamento Rodoviária  
Folha: 01/02

**AULCON** - Engenharia e Arquitetura







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

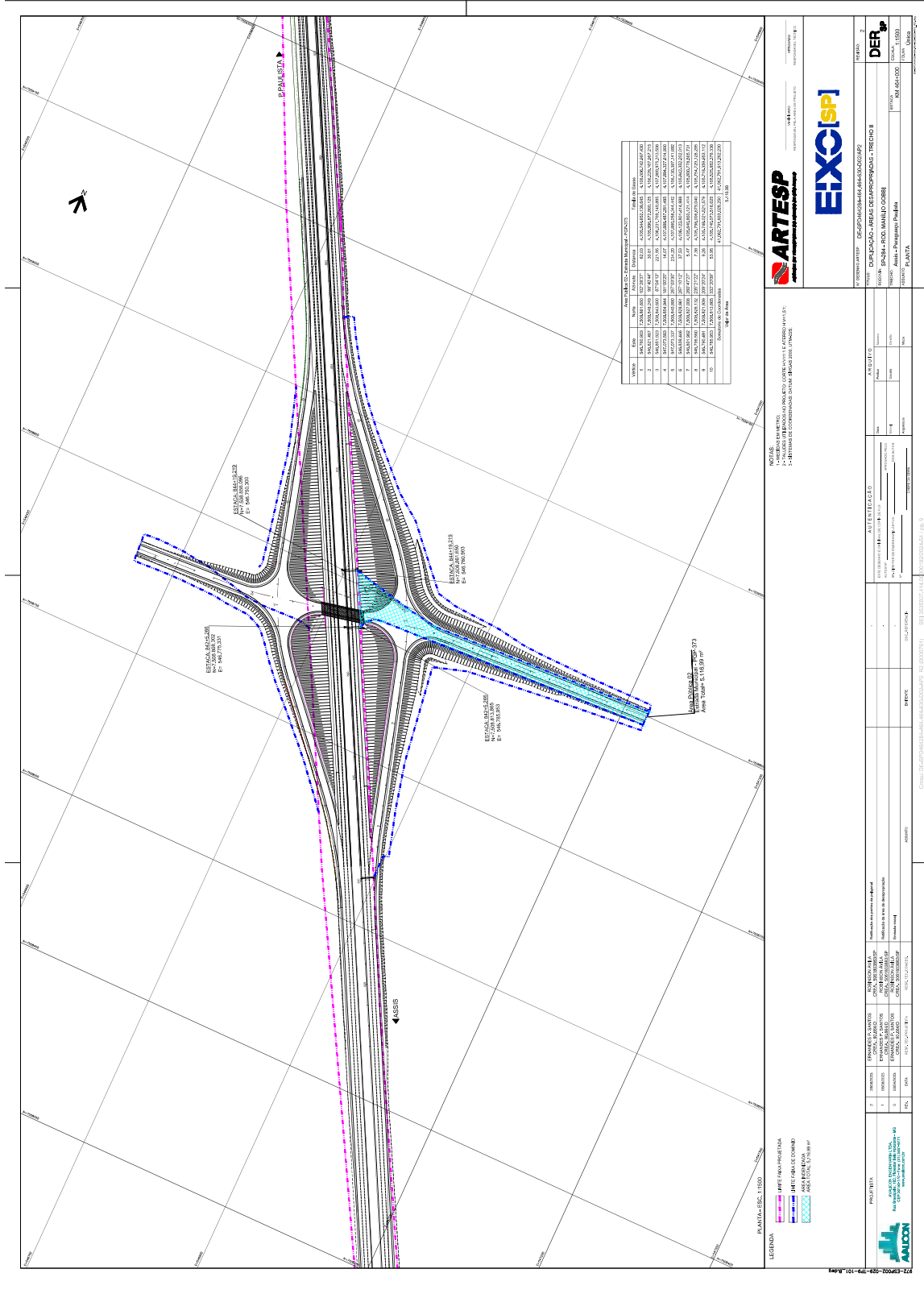


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 92 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

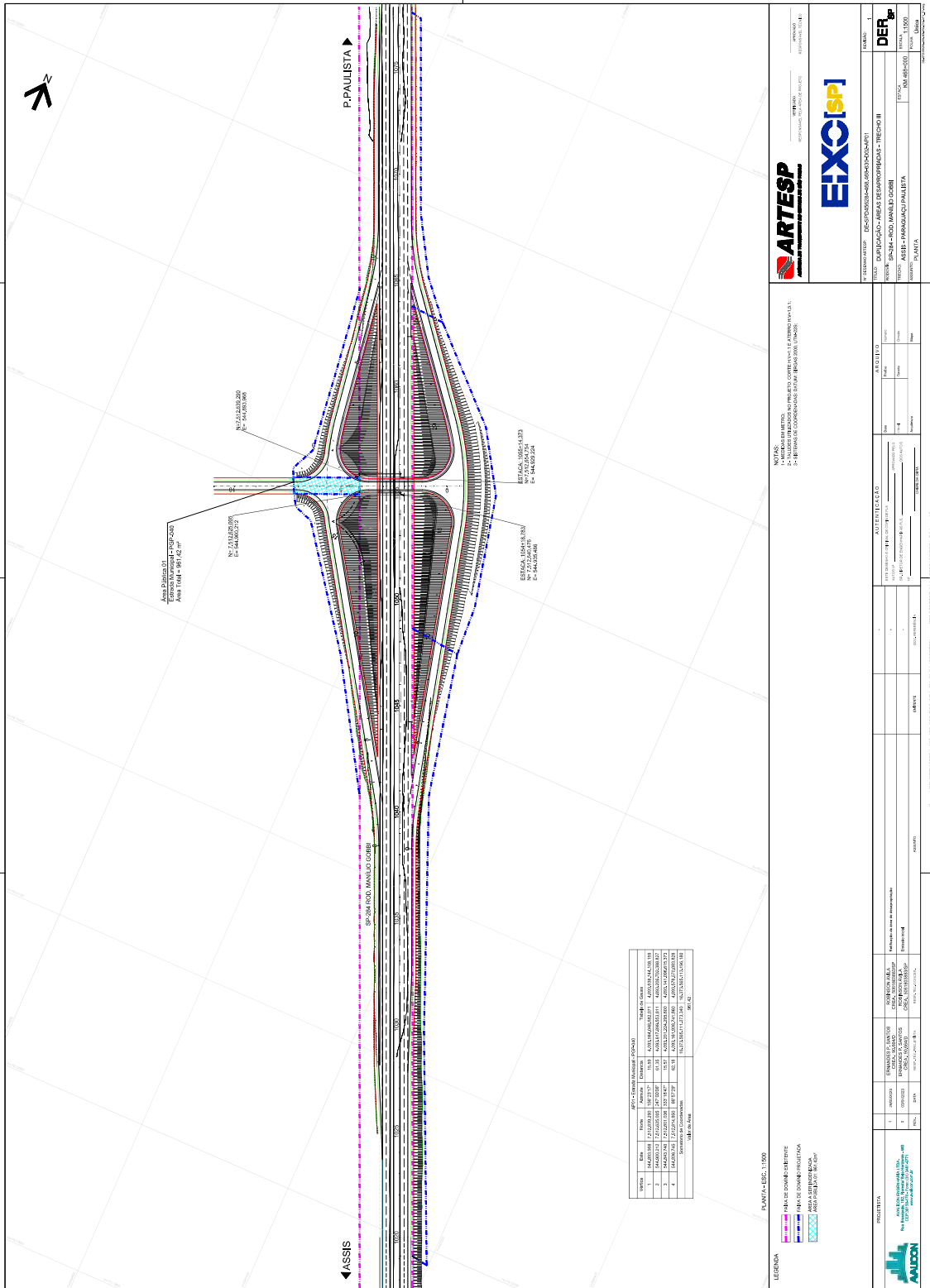


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 93 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



**ARTESP** - ARQUITETURA, ENGENHARIA E SERVIÇOS

**EXC[SP]** - EXECUÇÃO DE OBRAS

**DEF** - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

**ANILON** - ANILON CONSULTORIA E SERVIÇOS

**LEGENDA**

- Área de domínio público
- Área de domínio particular
- Área de domínio público
- Área de domínio particular

**PLANTA 4853-11500**







### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01– DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 456+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **756,45 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 95 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 27 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos  
CREA - 90.664/D



### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 464+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e



E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **3.062,37 m<sup>2</sup> (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos  
CREA - 90.664/D





### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 02 – DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 464+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando





neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **5.116,99 m<sup>2</sup> (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos  
CREA - 90.664/D



### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 468+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **961,42 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 13 de Julho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos

CREA - 90.664/D



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 101 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b>		<b>2 Objetivo</b>	
<b>IMÓVEL RURAL – TERRENO NU</b>		2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
Terreno sem benfeitorias		<input type="checkbox"/> Venda	<b>DOAÇÃO</b>
Proprietário		<input type="checkbox"/> Locação	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		<input type="checkbox"/> Seguro	
Endereço do Imóvel		<input checked="" type="checkbox"/> Outros	
Rodovia <b>Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.</b>			
Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
	<b>Área Rural</b>	<b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	<b>SP</b>

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes		Infra-Estrutura	Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Comercial	<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Saúde pública
		<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
		<input type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Segurança pública
		<input type="checkbox"/> Pavimentação	
		<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	
		<input type="checkbox"/> Gás	
		<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	

<b>4 Terreno</b>				
Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
<b>IRREGULAR</b>	-	<b>ZONA RURAL</b>	<b>SECA</b>	

Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda(m)
<b>756,45</b>	<b>15,30</b>	<b>6,57</b>	<b>58,61</b>	<b>64,62</b>

Área Terreno		Área Construção	
Área privativa	756,45 m²		m²
Benfeitorias			m²
<b>Total</b>	<b>756,45 m²</b>		m²

**Benfeitorias**  
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

<b>6 Avaliação</b>			
Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m²)	756,45		
Valor (R\$/m²)	R\$ 5,50		
<b>Produto (R\$)</b>	<b>R\$ 4.160,47</b>		
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 4.160,47 (Quatro mil e sessenta reais e Quarenta e sete centavos).			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 4.160,47</b>	<b>Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos.</b>		

**7 Observações**  
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Método Comparativo de Mercado.  
TERRENO = Valor de R\$ 4.160,47 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

Documento assinado digitalmente  
govbr MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Dados: 2024.07.03 14:34:39 -0300

Ficha de avaliação\_KM\_456 (0002290) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 18





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 756,45 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

#### 5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

#### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:





Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.
- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos).**

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
- Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 104 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 105 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

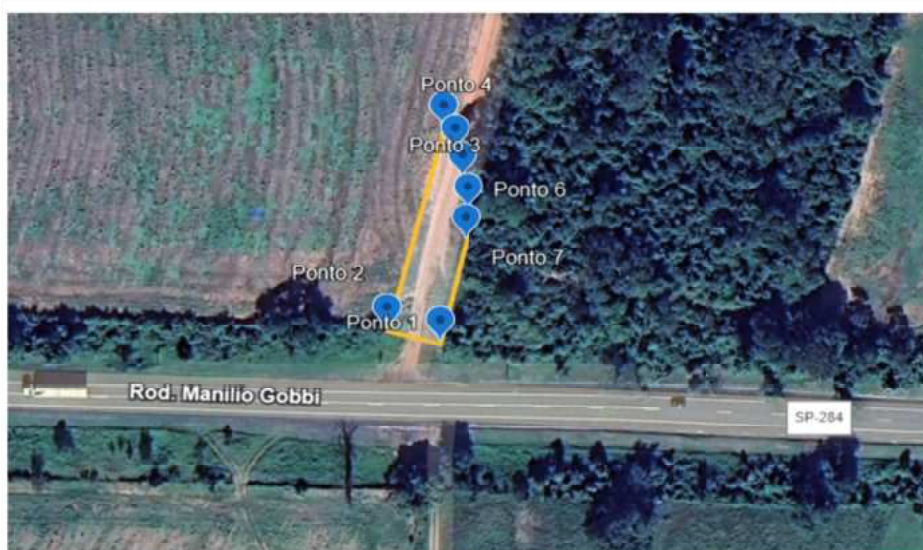


Imagem 2 – Localização do terreno avaliado

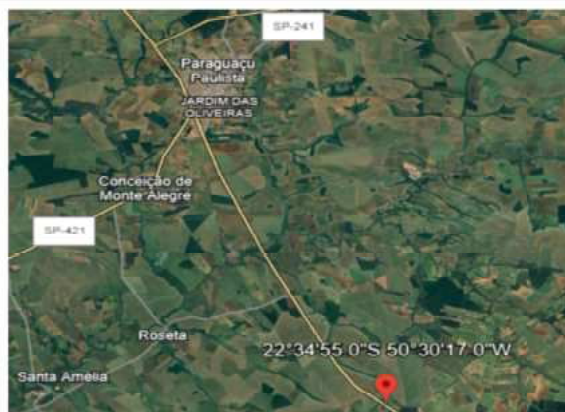


Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente

gov.br

MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Croqui do Imóvel\_KM\_456 (0002297) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 22



20/09/2024 Ano I | Edição nº929 | Município de Paraguaçu Paulista – Estado de São Paulo / Certificado por Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Publicação Lei\_35802024\_DOEM (0016206)

SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 48 105/126



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 106 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b> <b>IMÓVEL RURAL – TERRENO</b> Terreno com benfeitoria de pavimentação.	<b>2 Objetivo</b> 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade <b>DOAÇÃO</b>
Proprietário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		

Endereço do Imóvel  
**Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.**

Outros Complementos <b>Estrada para Cardoso de Almeida</b>	Bairro <b>Área Rural</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes			
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input type="checkbox"/> Infra-Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Gás	<input type="checkbox"/> Saúde pública
<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input type="checkbox"/> Comércio
	<input type="checkbox"/> Telefone		<input type="checkbox"/> Segurança pública

<b>4 Terreno</b>	Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia <b>NÍVEL</b>	Situação <b>ZONA RURAL</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal
------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------

<b>Área (m²) - SECA</b>	<b>Frente (m)</b>	<b>Fundos (m)</b>	<b>Lateral Direita (m)</b>	<b>Lateral Esquerda(m)</b>
<b>5.116,99</b>	<b>53,95</b>	<b>14,07</b>	<b>293,84</b>	<b>314,79</b>

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>
Área privativa	5.116,99 m²	m²
Benfeitorias	2.258,31 m²	m²
<b>Total</b>	<b>5.116,99 m²</b>	<b>m²</b>

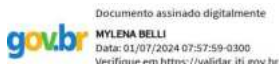
**Benfeitorias**  
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

<b>6 Avaliação</b>			
	<b>Terreno</b>	<b>Benfeitorias (Uso)</b>	<b>Benfeitorias (Desuso)</b>
Áreas (m²)	5.116,99	2.258,31	
Valor (R\$/m²)	R\$ 5,50	R\$ 50,00	
<b>Produto (R\$)</b>	<b>R\$ 28.143,44</b>	<b>R\$ 112.915,50</b>	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) <b>R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos).</b>			
Avaliação total	<b>R\$ 141.058,94</b>	Extenso	<b>Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos</b>

**7 Observações**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.  
**TERRENO = Valor de R\$ 141.058,94** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:0997862084  
2

Assinado de forma digital por  
ANTONIO TAKASHI  
SASADA:0997862084  
Dados: 2024.07.03 15:03:39 -03'00'

Ficha de avaliação\_KM\_464\_lado\_direito (0002298) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 23







### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 – SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 5.116,99 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m<sup>2</sup> (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove décimos quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista



Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### 5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.
- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

### 6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos).**

### ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
- Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 109 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
gov.br MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 110 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

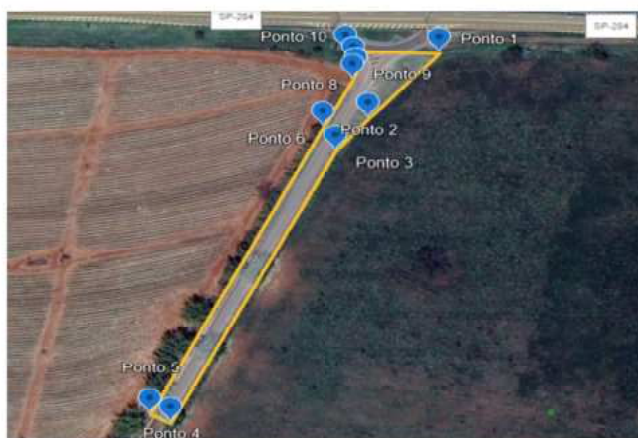


Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

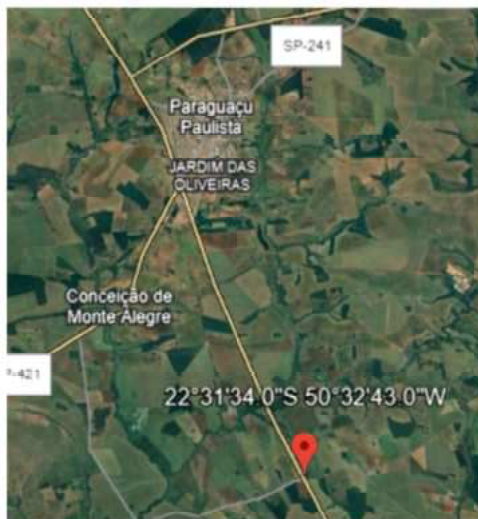


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 111 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b>		<b>2 Objetivo</b>	
<b>IMÓVEL RURAL – TERRENO</b>		2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
Terreno com benfeitoria de pavimentação.		<input type="checkbox"/> Venda	<b>DOAÇÃO</b>
Proprietário		<input type="checkbox"/> Locação	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		<input type="checkbox"/> Seguro	
		<input checked="" type="checkbox"/> Outros	
Endereço do Imóvel			
Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.			
Outros Complementos	Bairro	Cidade	Estado
Estrada para Cardoso de Almeida	Área Rural	<b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	<b>SP</b>

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes			
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input type="checkbox"/> Infra-Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Gás	<input type="checkbox"/> Saúde pública
<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input type="checkbox"/> Comércio
	<input type="checkbox"/> Telefone		<input type="checkbox"/> Segurança pública

<b>4 Terreno</b>				
Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
<b>IRREGULAR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>ZONA RURAL</b>	<b>SECA</b>	
Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda(m)
<b>3.062,37</b>	<b>43,05</b>	<b>116,89</b>	<b>165,70</b>	<b>67,82</b>

	Área Terreno	Área Construção
Área privativa	3.062,37 m²	m²
Benfeitorias	787,72 m²	m²
<b>Total</b>	<b>3.062,37 m²</b>	<b>m²</b>

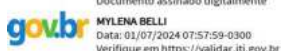
**Benfeitorias**  
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

<b>6 Avaliação</b>			
	Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)
Áreas (m²)	3.062,37	787,72	
Valor (R\$/m²)	R\$ 5,50	R\$ 50,00	
<b>Produto (R\$)</b>	<b>R\$ 16.843,03</b>	<b>R\$ 39.386,00</b>	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos).			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 56.229,03</b>	<b>Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos</b>		

**7 Observações**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.  
**TERRENO = Valor de R\$ 56.229,03** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620  
842

Assinado de forma digital por  
ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Dados: 2024.07.03 14:35:29  
-03'00"

Ficha de avaliação\_KM\_464\_lado\_esquerdo (0002302) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 28







### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 – SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 3.062,37 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue





### Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m<sup>2</sup> (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista

#### 5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

#### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

#### 6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos).**

#### ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**MYLENA BELLI**  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.ri.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 114 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Krr



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

gov.br  
Documento assinado digitalmente  
MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

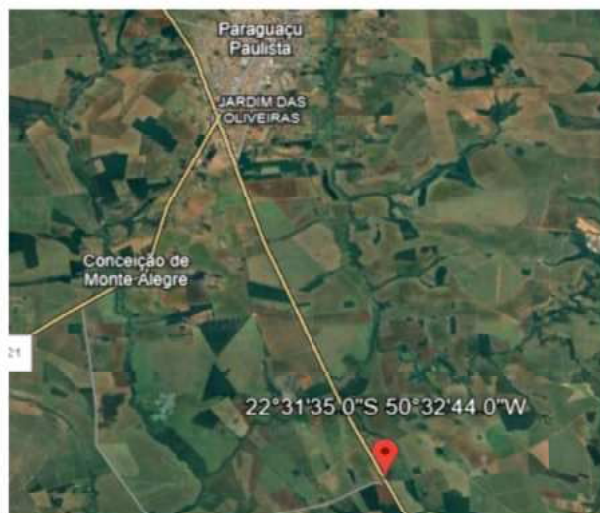


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 116 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b> <b>IMÓVEL RURAL – TERRENO NU</b> Terreno sem benfeitorias	<b>2 Objetivo</b> 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade <b>DOAÇÃO</b>
Proprietário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		
Endereço do Imóvel <b>Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.</b>		

Outros Complementos Entrada da Pedreira Siqueira	Bairro <b>Área Rural</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes	Infra-Estrutura		Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Saúde pública
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Gás	<input type="checkbox"/> Comércio
<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input type="checkbox"/> Segurança pública

<b>4 Terreno</b>				
Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia -	Situação <b>ZONA RURAL</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal

<b>Área (m²) - SECA</b>	<b>Frente (m)</b>	<b>Fundos (m)</b>	<b>Lateral Direita (m)</b>	<b>Lateral Esquerda(m)</b>
<b>961,42</b>	<b>15,30</b>	<b>6,57</b>	<b>58,61</b>	<b>64,62</b>

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>
Área privativa	961,42 m²	_____ m²
Benfeitorias	_____ m²	_____ m²
<b>Total</b>	<b>961,42 m²</b>	<b>_____ m²</b>

**Benfeitorias**  
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

<b>6 Avaliação</b>			
<b>Terreno</b>	<b>Benfeitorias (Uso)</b>	<b>Benfeitorias (Desuso)</b>	
Áreas (m²) _____	_____	_____	_____
Valor (R\$/m²) _____	_____	_____	_____
<b>Produto (R\$) _____</b>	_____	_____	_____
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 6.249,23</b>	<b>Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos</b>		

**7 Observações**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.  
**TERRENO = Valor de R\$ 6.249,23** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Documento assinado digitalmente  
MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 07:57:59-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620  
842  
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842  
Dados: 2024.07.03 15:04:40 -03'00"







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 961,42 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

#### 5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

#### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.

- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

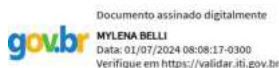
6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos)**

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.  
Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.



Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 119 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista da Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 120 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 3 – Localização do terreno avaliado



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente  
**MYLENA BELLI**  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880





### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

#### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

##### [Atualizada até a Emenda Nº 37, de 27-11-2023](#)

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)  
(Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

#### SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

**TÍTULO I** **DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Arts. 1º a 6º**

**TÍTULO II** **DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**

CAPÍTULO I Das Competências Privativas – **Art. 7º**

CAPÍTULO II Das Competências Comuns – **Art. 8º**

CAPÍTULO III Das Competências Concorrentes – **Art. 9º**

CAPÍTULO IV Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos – **Arts. 10 a 11**

**TÍTULO III** **DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO I Da Câmara dos Vereadores – **Arts. 12 a 13**

SEÇÃO II Das Atribuições da Câmara de Vereadores – **Arts. 14 a 15**

SEÇÃO III Da Estrutura – **Art. 16**

Subseção I Do Presidente – **Arts. 17 a 18**

Subseção II Da Mesa Diretora – **Arts. 19 a 23**

Subseção III Do Plenário – **Art. 24**

Subseção IV Das Comissões – **Arts. 25 a 27**

SEÇÃO IV Do Funcionamento – **Arts. 28 a 31**

SEÇÃO V Dos Vereadores – **Art. 32**

Subseção I Da Posse – **Art. 33**

Subseção II Do Exercício e da Interrupção do Mandato – **Arts. 34 a 35**

Subseção III Dos Direitos e Deveres – **Arts. 36 a 37**

Subseção IV Das Incompatibilidades – **Art. 38**

Subseção V Da Remuneração – **Art. 39**

Subseção VI Da Responsabilidade – **Arts. 40 a 41**

Subseção VII Da Extinção do Mandato – **Art. 42**

Subseção VIII Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**

Subseção IX Do Suplente – **Arts. 47 a 48**

SEÇÃO VI Do Processo Legislativo

Subseção I Disposições Gerais – **Arts. 49 a 51**

Subseção II Da Emenda à Lei Orgânica – **Arts. 52 a 53**

Subseção III Das Leis Complementares – **Art. 54**

Subseção IV Das Leis Ordinárias – **Arts. 55 a 58**

Subseção V Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – **Arts. 59 a 60**

Subseção VI Das Emendas – **Art. 61**

SEÇÃO VII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – **Arts. 62 a 64**

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

SEÇÃO I Disposições Gerais – **Arts. 65 a 66**



dos membros do colégio eleitoral distrital.

**Parágrafo Único** - A lei que aprovar a suspensão redefinirá o perímetro do distrito do qual se originara o distrito suprimido.

**TÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES  
CAPÍTULO I  
DO PODER LEGISLATIVO  
SEÇÃO I**

**DA CÂMARA DE VEREADORES**

**Art. 12** - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, composta por representantes do povo, eleitos no Município em pleito direto, pelo sistema proporcional de voto, para um mandato de quatro anos.

**Art. 13** - O número de vereadores será fixado pela Constituição federal, processando-se o pleito municipal, sob o comando das normas da legislação eleitoral e partidária em vigor na época das eleições e segundo as instruções das Cortes Eleitorais (Tribunal Regional e Superior Tribunal Eleitoral).

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista fica composta por 13 (treze) Vereadores a partir da Legislatura 2009/2012. *(incluído por meio da Emenda a LOM nº 29/11)*

**SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES**

**Art. 14** - Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente:

I - legislar sobre tributos municipais, isenções, anistias fiscais, remissão de dívidas e suspensão de cobrança da dívida, obedecidas às restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à renúncia de receita;

II - votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, nos moldes e nos prazos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme normas técnicas e regras modernas de peças orçamentárias, principalmente quanto à fixação da estimativa de receita e previsão das despesas;

III - votar, entre outras, as leis: Diretrizes Gerais de Desenvolvimento Urbano, Plano Diretor, Parcelamento do Solo Urbano ou de Expansão Urbana, Uso e Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana, Código de Obras e Código de Posturas, todos revestidos dos instrumentos e procedimentos preconizados pelo Estatuto da Cidade, para o uso adequado do solo urbano e o crescimento sustentado do perímetro urbano, em conciliação com os interesses rurais;

IV - deliberar sobre a obtenção e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

V - autorizar subvenções;

VI - deliberar sobre a concessão e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a concessão de obras públicas;

VII - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

VIII - deliberar sobre a permissão e a concessão de uso e sobre a concessão de direito real de uso de bens imóveis municipais;

IX - regular o depósito das disponibilidades do Município, observando o que estabelece a Constituição Federal;

X - autorizar a alienação de bens imóveis, vedada a doação sem encargo;

XI - autorizar consórcios com outros Municípios, convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

XII - legislar sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XIII - estabelecer os critérios para a delimitação do perímetro urbano;

XIV - instituir e delimitar as zonas urbanas e de expansão urbana, observando, quando for o caso, a legislação federal;

XV - elaborar o Projeto de Lei, por intermédio da Mesa Diretora e deliberar sobre os subsídios dos agentes políticos locais (Prefeito, Vice, Vereadores e Secretários Municipais), obedecidos os limites constitucionais e as disponibilidades orçamentárias, bem como a



**Art. 161** - A lei autorizadora para a aquisição e bem imóvel será específica, com a descrição do bem e a indicação dos dados relativos ao título de propriedade.

**Art. 162** - Tomadas as cautelas de estilo e observado, no que couber, o exigido para aquisição de bem imóvel, o Município pode adquirir direitos possessórios, quando necessários.

**Art. 163** - Os bens municipais podem ser utilizados por terceiros, desde que não haja afronta ao interesse público e sejam atendidas as disposições legais, mediante cessão a título precário, por ato da Chefia do Executivo, na forma do disposto no art. 165 desta Lei.

**Art. 164** - O uso dos bens municipais poderá ser transferido a terceiros por permissão ou concessão, precedidos de concorrência, com exceção dos bens de uso comum e os bens especiais.

**Parágrafo Único** - São vedadas a locação, o comodato e o aforamento, quando o Município for o proprietário do bem.

**Art. 165** - A permissão de uso será outorgada a título precário, sem prazo e por decreto.

**Parágrafo Único** - No decreto serão estabelecidas todas as condições da outorga e as obrigações e direitos dos partícipes, consoante previsto no edital e na proposta vencedora.

**Art. 166** - A concessão de uso será outorgada por contrato, precedida de autorização legislativa.

**Parágrafo Único** - No contrato serão estabelecidas todas as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes conforme previsto na lei autorizadora, no edital e na proposta vencedora.

**Art. 167** - A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, a entidades públicas, governamentais ou assistências.

**Art. 168** - A utilização dos bens municipais por terceiros será sempre remunerada, salvo interesse público devidamente justificado, consoante valor de mercado.

**§1º** - A remuneração será reajustada anualmente, segundo os índices oficiais.

**§2º** - O pagamento não libera o usuário de outras responsabilidades, a exemplo das tributárias.

**Art. 169** - Revogado

**Art. 170** - A alienação de bens municipais, sempre subordinadas a existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação por entidade idônea e devida autorização do Poder Legislativo e obedecerá às normas estabelecidas nos artigos 17 a 19 da Lei Geral de Licitações:

I - Revogado

II - Revogado

**§ 1º** - Revogado

**§2º** - A inobservância dessas regras tornará nulo o ato de transferência, sem prejuízo da responsabilização da autoridade que determinar a transferência.

**§3º** - Quando se tratar de alienação de bem de uso comum do povo, ou de uso especial, a lei autorizadora há de promover a desafetação do bem e seu ingresso na categoria dos bens dominicais.

**Art. 171** - O pedido de autorização legislativa para a alienação de bem imóvel deverá ser específico e estar acompanhada do competente arrazoado onde o interesse público resulte devidamente justificado e do necessário laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.

**Art. 172** - O Município deve preferir a concessão de uso à alienação de seus bens,





### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

#### LEI Nº 3.580, DE 17 SETEMBRO DE 2024

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, áreas de propriedade do Município, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante doação com encargo, ao Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP, destinadas à execução de obras de AMPLIAÇÃO E MELHORIAS – DISPOSITIVO - Rodovia SP-284 pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A, empresa concessionária de serviço público, áreas de propriedade do Município, identificadas nas plantas cadastrais e descritas nos memoriais anexos desta lei, e inseridas dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - ÁREA 1 – PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (756,45m²): conforme a planta cadastral DE-SPD456284-456.456-630-D02-AP01\_R2 e memorial MD-SPD456284-456.456-630-D02-AP01\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito





### Secretaria de Gabinete-GAP

da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m<sup>2</sup> (setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados);

II - ÁREA 2 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (3.062,37m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP1\_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP1\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste,



segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m<sup>2</sup> (três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete décimos quadrados);

III - ÁREA 3 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP01 (961,42m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD468284-468.468-630-D02-AP1\_R1-FL01 e memorial MD-SPD468284-468.468-630-D02-AP1\_R1, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste,



### Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m<sup>2</sup> (novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados);

IV - ÁREA 4 - PROPRIEDADE PÚBLICA AP02 (5.116,99m<sup>2</sup>): conforme a planta cadastral DE-SPD464284-464.464-630-D02-AP2\_R2 e memorial MD-SPD464284-464.464-630-D02-AP2\_R2, a área, que consta pertencer a Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP, e suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste,





### Secretaria de Gabinete-GAP

segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m<sup>2</sup> (cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.).

Parágrafo único. As plantas cadastrais, memoriais descritivos e laudos de avaliação, elaborados pela EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A e pelo Departamento Municipal de Urbanismo e Habitação desta Prefeitura, acompanham esta lei.

Art. 2º Fica totalmente vedada a alienação por permuta, arrendamento, doação, venda, a que título for, das áreas doadas.

Art. 3º A doação será irrevogável e irretroatável, salvo se for dada às áreas doadas destinação diversa da prevista nesta lei.

Art. 4º Os órgãos públicos municipais competentes, após a publicação desta lei, adotarão as providências necessárias para a outorga da escritura pública de doação e averbação nas matrículas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Paraguaçu Paulista.

Art. 5º Da escritura de doação deverão constar, obrigatoriamente, todas as cláusulas e condições estabelecidas nesta lei.

Art. 6º As despesas com a lavratura dos instrumentos públicos e com os registros dos títulos junto ao Cartório de Registro de Imóveis correrão por conta de verba própria da EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)**  
Prefeito

**LÍBIO TAIETTE JÚNIOR**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Líbio Taiette Júnior**, **Chefe de Gabinete**, em 18/09/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 89 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



**Sasada, Prefeito**, em 18/09/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0015362** e o código CRC **0F05A4D2**.

Referência: Processo nº  
3535507.414.00000192/2024-54

SEI nº 0015362



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

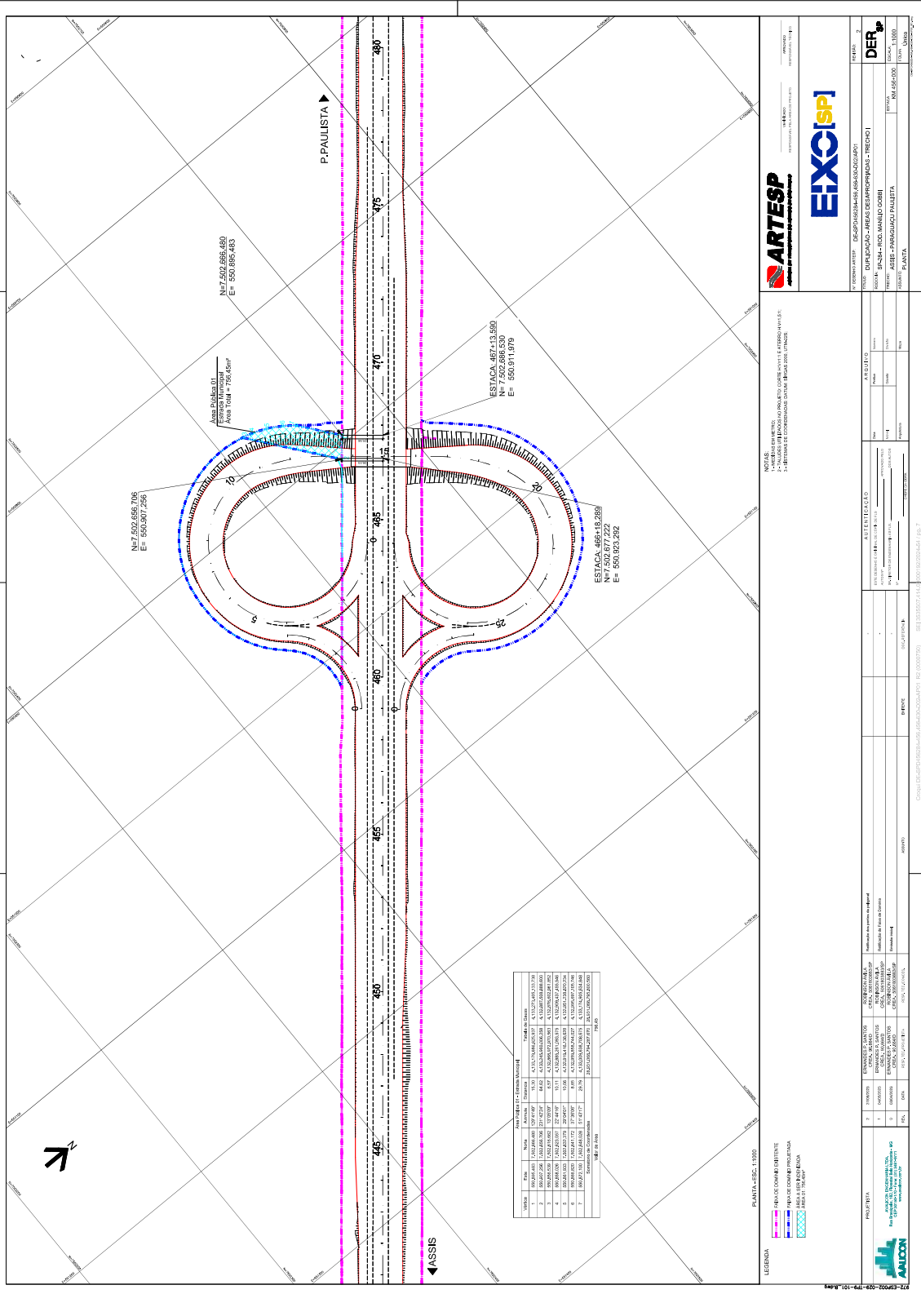


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 90 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

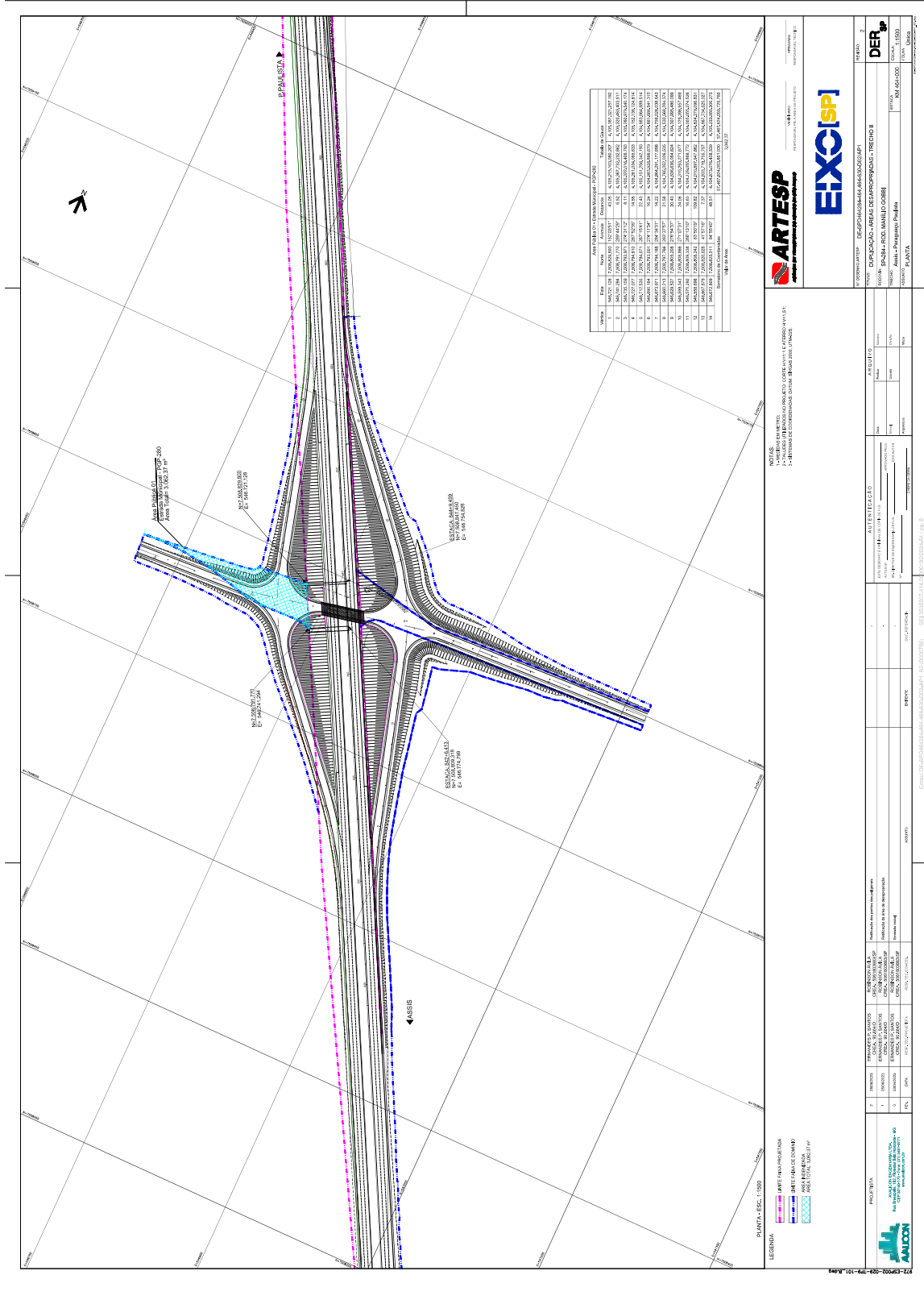


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 91 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

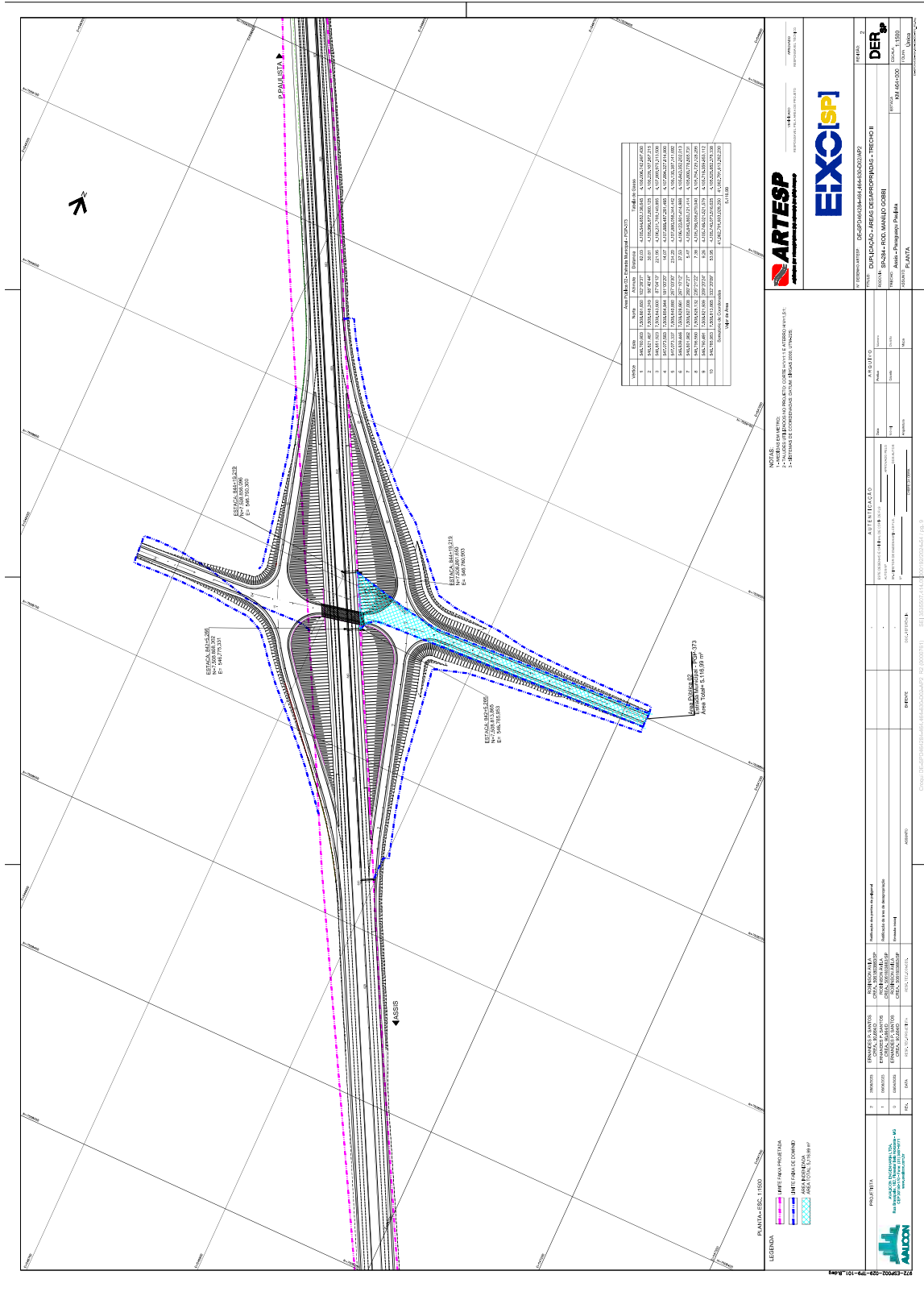


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 92 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021

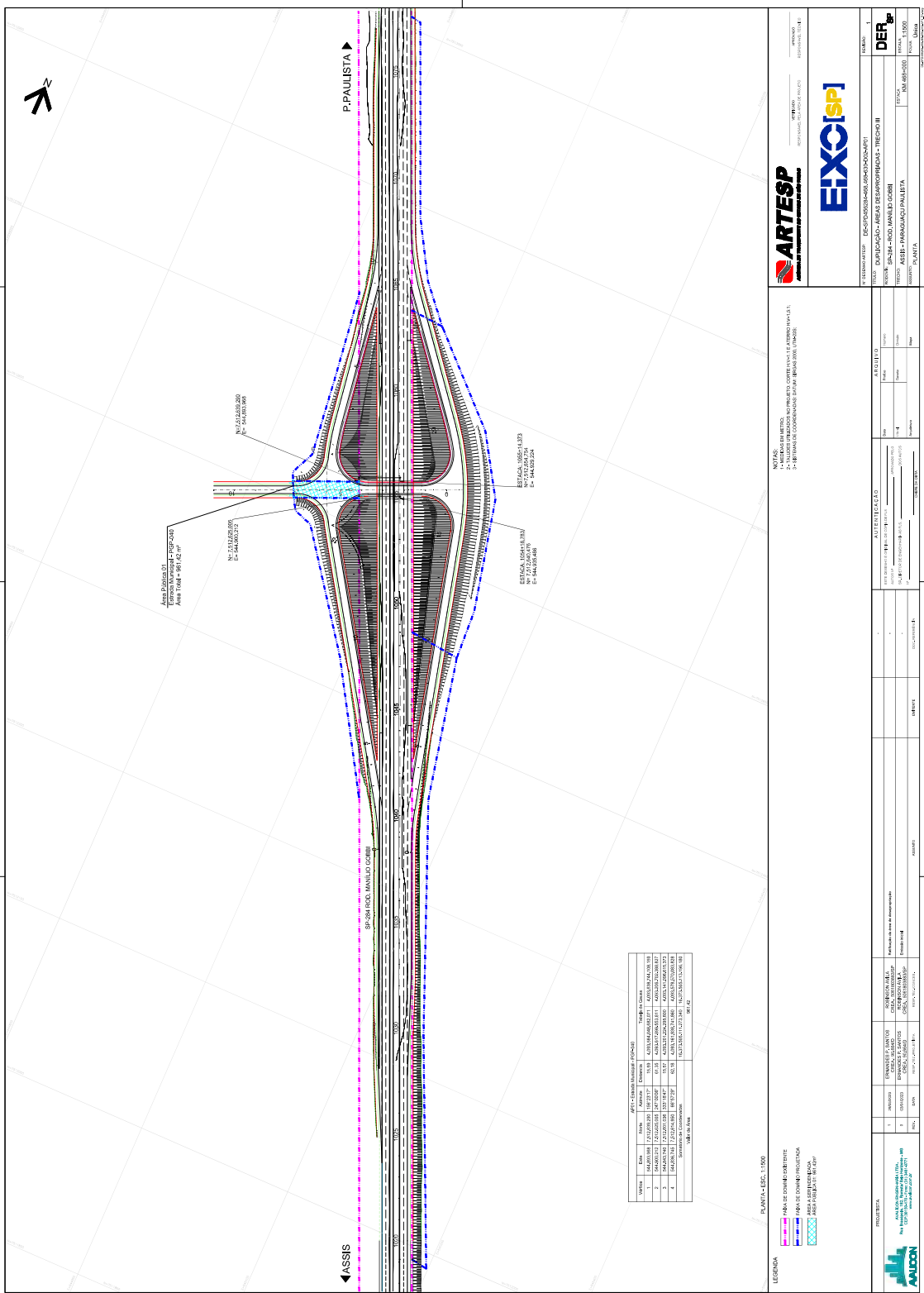


Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 93 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



ARTESP  
 EXCISP  
 MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU PAULISTA  
 SECRETARIA DE GABINETE-GAP

NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: \_\_\_\_\_  
 NOME DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO: \_\_\_\_\_

Nº do Projeto: \_\_\_\_\_  
 Nº do Edital: \_\_\_\_\_  
 Nº do Processo Administrativo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_





### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01– DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 456+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 466+18,289 e 467+13,590 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **756,45 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 95 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 27 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos  
CREA - 90.664/D



### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 464+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 842+6,413 e 844+9,459 do lado esquerdo da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e





E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **3.062,37 m<sup>2</sup> (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos  
CREA - 90.664/D



### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 02 – DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 464+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

A área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado na estaca 842+5,266 e 844+19,219 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando



neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **5.116,99 m<sup>2</sup> (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 28 de Junho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos  
CREA - 90.664/D



Secretaria de Gabinete-GAP



### MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA PÚBLICA 01 – DUPLICAÇÃO SP284

**RODOVIA:** SP – 284

**TRECHO:** ASSIS-PARAGUAÇU PAULISTA

**Km:** 468+000

**PROPRIETÁRIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA

Área a ser desapropriada consta pertencer a **Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista**, é constituída pelo imóvel localizado entre a estaca 1054+18,783 e 1055+14,373 do lado direito da Rodovia SP-284, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, no município de Paraguaçu Paulista e Comarca de Paraguaçu Paulista /SP.

Suas linhas de divisa têm a seguinte descrição: Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de **961,42 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)**

Os segmentos acima relacionados, foram definidos pelas Coordenadas Planas no Sistema UTM – SIRGAS 2000.

Paraguaçu Paulista, 13 de Julho de 2023.

Eng. Ernandes Pereira dos Santos

CREA - 90.664/D





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 101 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b>		<b>2 Objetivo</b>	
<b>IMÓVEL RURAL – TERRENO NU</b>		2.1 Modalidade	2.2 Finalidade
Terreno sem benfeitorias		<input type="checkbox"/> Venda	<b>DOAÇÃO</b>
Proprietário		<input type="checkbox"/> Locação	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		<input type="checkbox"/> Seguro	
		<input checked="" type="checkbox"/> Outros	
Endereço do Imóvel			
<b>Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.</b>			
Outros Complementos		Bairro	Cidade
		<b>Área Rural</b>	<b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>
			Estado
			<b>SP</b>

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes		Infra-Estrutura	Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde		<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar		<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Saúde pública
<input type="checkbox"/> Comercial		<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Comércio
<input checked="" type="checkbox"/> Rural		<input type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Segurança pública
		<input type="checkbox"/> Pavimentação	
		<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	
		<input type="checkbox"/> Gás	
		<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	

<b>4 Terreno</b>				
Forma	Topografia	Situação	Superfície	Quota Ideal
<b>IRREGULAR</b>	-	<b>ZONA RURAL</b>	<b>SECA</b>	

Área (m²) - SECA	Frente (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda(m)
<b>756,45</b>	<b>15,30</b>	<b>6,57</b>	<b>58,61</b>	<b>64,62</b>

Área Terreno		Área Construção	
Área privativa	756,45 m²		m²
Benfeitorias			m²
<b>Total</b>	<b>756,45 m²</b>		m²

<b>Benfeitorias</b>
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

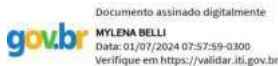
<b>6 Avaliação</b>			
Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (m²)	756,45		
Valor (R\$/m²)	R\$ 5,50		
<b>Produto (R\$)</b>	<b>R\$ 4.160,47</b>		
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 4.160,47 (Quatro mil e sessenta reais e Quarenta e sete centavos).			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 4.160,47</b>	<b>Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos.</b>		

<b>7 Observações</b>
<b>CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:</b> Método Comparativo de Mercado.
<b>TERRENO = Valor de R\$ 4.160,47</b> justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842

Assinado de forma digital por  
ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Dados: 2024.07.03 14:34:39 -0300'





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 756,45 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.502.666,480 m e E=550.895,483 m; distante 25,96m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 467+13,590, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,30 m, com azimute de 129°41'49" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.502.656,706 m e E=550.907,256 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 64,62 m, com azimute de 231°42'24" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.502.616,662 m e E=550.856,539 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 6,57 m, com azimute de 13°05'09" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.502.623,057 m e E=550.858,026 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,11 m, com azimute de 22°44'16" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.502.632,379 m e E=550.861,933 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 10,06 m, com azimute de 29°04'01" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.502.641,172 m e E=550.866,820 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 8,65 m, com azimute de 37°36'06" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.502.648,028 m e E=550.872,100 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 29,79 m e azimute de 51°43'17" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 756,45 m<sup>2</sup> (Setecentos e cinquenta e seis metros quadrados, quarenta e cinco decímetros quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 456, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

#### 5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

#### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.
- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 4.160,47 (Quatro mil e Cento e sessenta reais e Quarenta e sete centavos).**

ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
- Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**MYLENA BELLI**  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 104 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 105 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

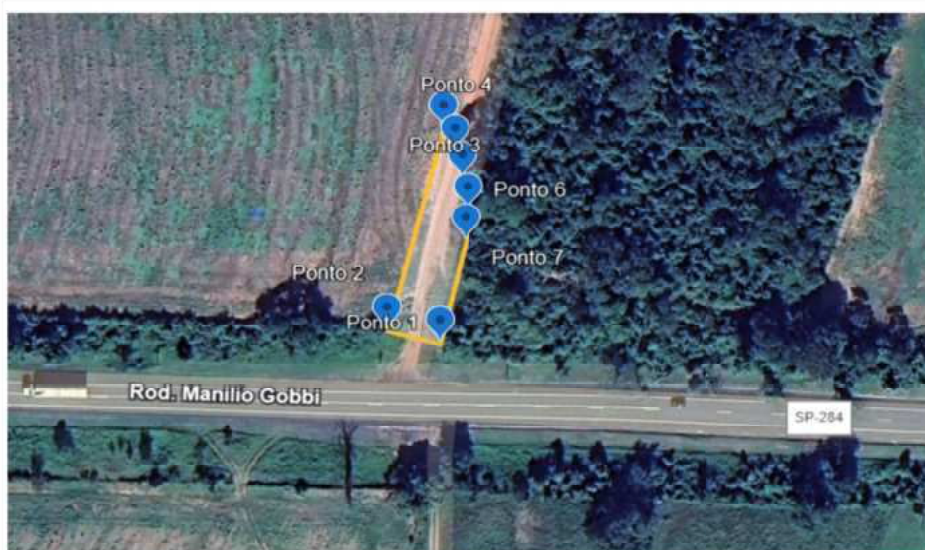


Imagem 2 – Localização do terreno avaliado

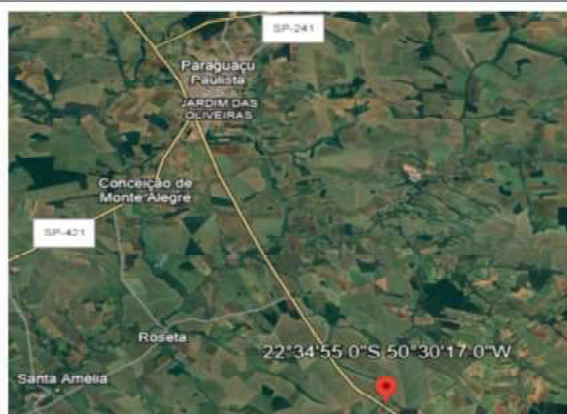


Imagem 3 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente



MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Croqui do Imóvel\_KM\_456 (0002297) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 22





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 106 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b> <b>IMÓVEL RURAL – TERRENO</b> Terreno com benfeitoria de pavimentação.	<b>2 Objetivo</b> 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade <b>DOAÇÃO</b>
Proprietário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		

Endereço do Imóvel  
**Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.**

Outros Complementos <b>Estrada para Cardoso de Almeida</b>	Bairro <b>Área Rural</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes			
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	Infra-Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Gás	<input type="checkbox"/> Saúde pública
<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input type="checkbox"/> Comércio
	<input type="checkbox"/> Telefone		<input type="checkbox"/> Segurança pública

<b>4 Terreno</b>	Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia <b>NÍVEL</b>	Situação <b>ZONA RURAL</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal
------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------

<b>Área (m²) - SECA</b>	<b>Frente (m)</b>	<b>Fundos (m)</b>	<b>Lateral Direita (m)</b>	<b>Lateral Esquerda(m)</b>
<b>5.116,99</b>	<b>53,95</b>	<b>14,07</b>	<b>293,84</b>	<b>314,79</b>

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>
Área privativa	5.116,99 m²	m²
Benfeitorias	2.258,31 m²	m²
<b>Total</b>	<b>5.116,99 m²</b>	<b>m²</b>

**Benfeitorias**  
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

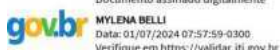
<b>6 Avaliação</b>			
	<b>Terreno</b>	<b>Benfeitorias (Uso)</b>	<b>Benfeitorias (Desuso)</b>
Áreas (m²)	5.116,99	2.258,31	
Valor (R\$/m²)	R\$ 5,50	R\$ 50,00	
<b>Produto (R\$)</b>	<b>R\$ 28.143,44</b>	<b>R\$ 112.915,50</b>	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) <b>R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos).</b>			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 141.058,94</b>	<b>Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos</b>		

**7 Observações**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.  
**TERRENO = Valor de R\$ 141.058,94** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880

Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista



ANTONIO TAKASHI  
SASADA:0997862084  
2

Assinado de forma digital por  
ANTONIO TAKASHI  
SASADA:0997862084  
Dados: 2024.07.03 15:03:39 -03'00'

Ficha de avaliação\_KM\_464\_lado\_direito (0002298) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 23





### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 – SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 5.116,99 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.861,650 m e E=546.760,903 m; distante 11,97m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+19,219, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 62,03 m, com azimute de 102°28'37" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.848,249 m e E=546.821,467 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,81 m, com azimute de 98°40'44" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.843,600 m e E=546.851,924 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 221,95 m, com azimute de 87°04'13" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.854,944 m e E=547.073,583 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,07 m, com azimute de 181°00'20" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.840,880 m e E=547.073,337 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 234,20 m, com azimute de 267°03'30" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.828,861 m e E=546.839,446 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 37,53 m, com azimute de 267°10'12" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.827,008 m e E=546.801,962 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 5,47 m, com azimute de 260°47'27" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.826,132 m e E=546.796,560 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,38 m, com azimute de 235°21'22" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.821,939 m e E=546.790,491 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 9,26 m, com azimute de 209°20'24" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.813,865 m e E=546.785,953 m, deste, segue confrontando neste trecho com , com distância de 53,95 m e azimute de 332°20'09" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 5.116,99 m<sup>2</sup> (Cinco mil e cento e dezesseis metros quadrados, noventa e nove décimos quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado direito, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista





Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### 5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.
- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.
- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

### 6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 141.058,94 (Cento e quarenta e um mil e Cinquenta e oito reais e Noventa e quatro centavos).**

### ANEXOS:

- Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.
- Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
gov.br MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando

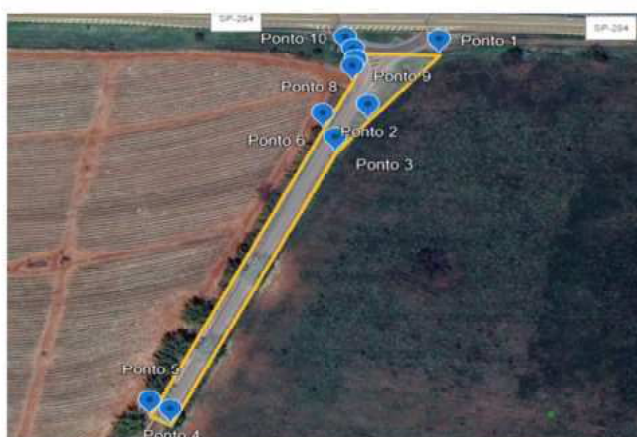


Imagem 4 – Localização do terreno avaliado



Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 111 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b> <b>IMÓVEL RURAL – TERRENO</b> Terreno com benfeitoria de pavimentação.	<b>2 Objetivo</b> 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade <b>DOAÇÃO</b>
Proprietário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		

Endereço do Imóvel  
**Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.**

Outros Complementos <b>Estrada para Cardoso de Almeida</b>	Bairro <b>Área Rural</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes			
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input type="checkbox"/> Infra-Estrutura	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Gás	<input type="checkbox"/> Saúde pública
<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input type="checkbox"/> Comércio
	<input type="checkbox"/> Telefone		<input type="checkbox"/> Segurança pública

<b>4 Terreno</b>	Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia <b>NÍVEL</b>	Situação <b>ZONA RURAL</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal
------------------	---------------------------	----------------------------	-------------------------------	---------------------------	-------------

<b>Área (m²) - SECA</b>	<b>Frente (m)</b>	<b>Fundos (m)</b>	<b>Lateral Direita (m)</b>	<b>Lateral Esquerda(m)</b>
<b>3.062,37</b>	<b>43,05</b>	<b>116,89</b>	<b>165,70</b>	<b>67,82</b>

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>
Área privativa	3.062,37 m²	m²
Benfeitorias	787,72 m²	m²
<b>Total</b>	<b>3.062,37 m²</b>	<b>m²</b>

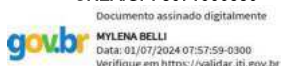
**Benfeitorias**  
O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

<b>6 Avaliação</b>			
	<b>Terreno</b>	<b>Benfeitorias (Uso)</b>	<b>Benfeitorias (Desuso)</b>
Áreas (m²)	3.062,37	787,72	
Valor (R\$/m²)	R\$ 5,50	R\$ 50,00	
<b>Produto (R\$)</b>	<b>R\$ 16.843,03</b>	<b>R\$ 39.386,00</b>	
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) <b>R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos).</b>			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 56.229,03</b>	<b>Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos</b>		

**7 Observações**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.  
**TERRENO = Valor de R\$ 56.229,03** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620  
842

Assinado de forma digital por  
ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620842  
Dados: 2024.07.03 14:35:29  
-03'00"

Ficha de avaliação\_KM\_464\_lado\_esquerdo (0002302) SEI 3535507.414.00000192/2024-54 / pg. 28







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 – SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais com benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 3.062,37 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.508.829,800 m e E=546.721,128 m; distante 38,04m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 844+9,459, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 43,05 m, com azimute de 152°03'51" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.508.791,770 m e E=546.741,294 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 6,52 m, com azimute de 289°44'29" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,971 m e E=546.735,159 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 8,11 m, com azimute de 274°31'12" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,610 m e E=546.727,077 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,55 m, com azimute de 267°52'35" até encontrar o Ponto 5, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,071 m e E=546.712,535 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 22,40 m, com azimute de 267°15'41" até encontrar o Ponto 6, definido pela coordenada UTM N=7.508.793,001 m e E=546.690,164 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,24 m, com azimute de 274°11'34" até encontrar o Ponto 7, definido pela coordenada UTM N=7.508.794,188 m e E=546.673,971 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 14,22 m, com azimute de 284°34'31" até encontrar o Ponto 8, definido pela coordenada UTM N=7.508.797,766 m e E=546.660,213 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 31,58 m, com azimute de 283°37'57" até encontrar o Ponto 9, definido pela coordenada UTM N=7.508.805,208 m e E=546.629,527 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 30,40 m, com azimute de 276°54'37" até encontrar o Ponto 10, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,866 m e E=546.599,343 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 24,06 m, com azimute de 271°07'31" até encontrar o Ponto 11, definido pela coordenada UTM N=7.508.809,338 m e E=546.575,292 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 16,63 m, com azimute de 266°13'10" até encontrar o Ponto 12, definido pela coordenada UTM N=7.508.808,242 m e E=546.558,698 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 109,82 m, com azimute de 83°50'19" até encontrar o Ponto 13, definido pela coordenada UTM N=7.508.820,028 m e E=546.667,880 m, deste, segue confrontando neste trecho , com distância de 7,37 m, com azimute de 41°57'18" até encontrar o Ponto 14, definido pela coordenada UTM N=7.508.825,511 m e E=546.672,809 m, deste, segue





### Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

confrontando neste trecho com , com distância de 48,51 m e azimute de 84°55'40" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 3.062,37 m<sup>2</sup> (Três mil e sessenta dois metros quadrados, trinta e sete decímetros quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 464, lado esquerdo, estrada para Cardoso de Almeida, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista

#### 5.2 - BENFEITORIAS:

O terreno possui como benfeitorias a pavimentação em parte da área avaliada.

#### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km e fica localizado na Estrada para Cardoso de Almeida.

- O terreno se trata de uma estrada rural pavimentada para acesso a diversos distritos localizadas no município de Paraguaçu Paulista.

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

#### 6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 56.229,03 (Cinquenta e seis mil e Duzentos e vinte e nove reais e Três centavos)**.

#### ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.

Anexo II – Croqui do imóvel avaliando.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**MYLENA BELLI**  
Data: 01/07/2024 08:08:17-0300  
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 114 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## Anexo I – Relatório Fotográfico



Imagem 1 – Frente do terreno – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista para a Rodovia SP 284 Km



Imagem 3 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br/>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

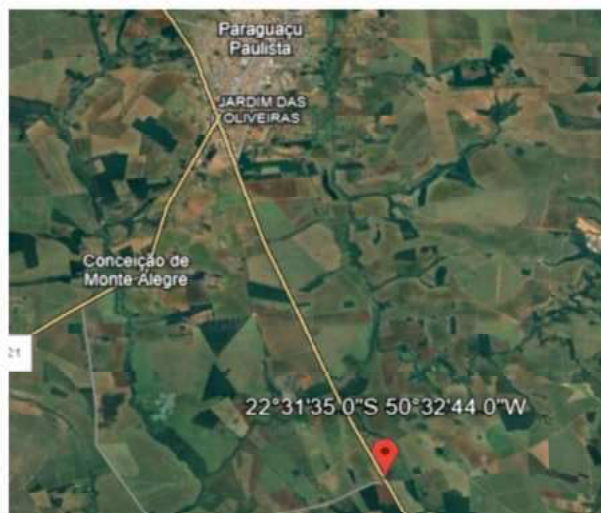


Imagem 5 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente

gov.br MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 116 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

Cidade <b>Paraguaçu Paulista</b>	Estado <b>São Paulo</b>	Folha <b>01/01</b>
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

<b>1 Identificação</b> <b>IMÓVEL RURAL – TERRENO NU</b> Terreno sem benfeitorias	<b>2 Objetivo</b> 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade <b>DOAÇÃO</b>
Proprietário <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA</b>		
Endereço do Imóvel <b>Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.</b>		

Outros Complementos Entrada da Pedreira Siqueira	Bairro <b>Área Rural</b>	Cidade <b>PARAGUAÇU PAULISTA</b>	Estado <b>SP</b>
---	-----------------------------	-------------------------------------	---------------------

<b>3 Caracterização da Região</b>			
Usos Predominantes	Infra-Estrutura		Equip. Comunitários
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input type="checkbox"/> Água	<input type="checkbox"/> Pavimentação	<input type="checkbox"/> Escola
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar	<input type="checkbox"/> Esgoto	<input type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input type="checkbox"/> Saúde pública
<input type="checkbox"/> Comercial	<input type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Gás	<input type="checkbox"/> Comércio
<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input type="checkbox"/> Segurança pública

<b>4 Terreno</b>				
Forma <b>IRREGULAR</b>	Topografia -	Situação <b>ZONA RURAL</b>	Superfície <b>SECA</b>	Quota Ideal

<b>Área (m²) - SECA</b>	<b>Frente (m)</b>	<b>Fundos (m)</b>	<b>Lateral Direita (m)</b>	<b>Lateral Esquerda(m)</b>
<b>961,42</b>	<b>15,30</b>	<b>6,57</b>	<b>58,61</b>	<b>64,62</b>

	<b>Área Terreno</b>	<b>Área Construção</b>
Área privativa	961,42 m²	_____ m²
Benfeitorias	_____ m²	_____ m²
<b>Total</b>	<b>961,42 m²</b>	<b>_____ m²</b>

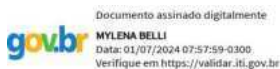
**Benfeitorias**  
O terreno não possui benfeitorias na área avaliada.

<b>6 Avaliação</b>			
<b>Terreno</b>	<b>Benfeitorias (Uso)</b>	<b>Benfeitorias (Desuso)</b>	
Áreas (m²) _____	_____	_____	_____
Valor (R\$/m²) _____	_____	_____	_____
<b>Produto (R\$) _____</b>	_____	_____	_____
Valor Total = Produto (Terreno + Benfeitorias) R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e vinte e três centavos).			
Avaliação total	Extenso		
<b>R\$ 6.249,23</b>	<b>Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos</b>		

**7 Observações**  
**CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:** Método Comparativo de Mercado.  
**TERRENO = Valor de R\$ 6.249,23** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.

27 | 06 | 24  
Data

Eng.ª Mylena Belli  
CREA/SP: 5071006880



Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista

ANTONIO TAKASHI  
SASADA:09978620  
842  
Assinado de forma digital por ANTONIO TAKASHI SASADA:09978620842 Dados: 2024.07.03 15:04:40 -03'00'







Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

#### 1 - PROPRIETÁRIO:

Município de Paraguaçu Paulista.

#### 2 - SOLICITANTE:

EIXO SP Concessionária de Rodovias S/A.

#### 3 - OBJETIVO:

Determinação de valor de mercado de áreas públicas rurais sem benfeitorias para fins de doação.

#### 4 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Método Comparativo de Dados de Mercado.

#### 5 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um TERRENO sem benfeitorias, consistente no MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, Área Rural, Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista, com área de 961,42 m<sup>2</sup>, com as seguintes linhas de divisa:

Início no Ponto 1, definido pela coordenada UTM N=7.512.639,290 m e E=544.893,968 m; distante 38,50m do eixo da pista existente na perpendicular da estaca 1055+14,373, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,59 m, com azimute de 156°23'17" até encontrar o Ponto 2, definido pela coordenada UTM N=7.512.625,005 m e E=544.900,212 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 61,35 m, com azimute de 247°00'06" até encontrar o Ponto 3, definido pela coordenada UTM N=7.512.601,036 m e E=544.843,740 m, deste, segue confrontando neste trecho, com distância de 15,57 m, com azimute de 333°18'47" até encontrar o Ponto 4, definido pela coordenada UTM N=7.512.614,951 m e E=544.836,745 m, deste, segue confrontando neste trecho com, com distância de 62,18 m e azimute de 66°57'29" até encontrar o Ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área de 961,42 m<sup>2</sup> (Novecentos e sessenta e um metros quadrados, quarenta e dois decímetros quadrados.)

#### 5.1 - ACESSO AO IMÓVEL:

O acesso ao imóvel se dá pela Rodovia Manílio Gobbi SP-284 Km 468, lado esquerdo, entrada da Pedreira Siqueira, no sentido de Assis a Paraguaçu Paulista.

#### 5.2 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliado não possui benfeitorias.

#### 5.3 - OUTRAS INFORMAÇÕES:

- O terreno possui fácil acesso à Rodovia SP-284 Km.

- O terreno se trata de uma estrada rural para acesso a diversas propriedades localizadas no município de Paraguaçu Paulista.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

- Segundo pesquisa local, a partir de informações obtidas com respeito a valores ofertados aos imóveis locais e algumas comercializações ocorridas no período recente, concluímos que não existe muita oferta de imóveis similares na região e sua maioria é de propriedade do próprio Município.

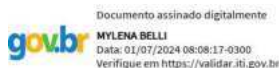
#### 6. - VALOR DE MERCADO:

Com base no exposto, localização, preço de mercado atual e a experiência em avaliações recentes, podem definir que o valor do imóvel avaliado é de **R\$ 6.249,23 (Seis mil e Duzentos e quarenta e nove reais e Vinte e três centavos)**

#### ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico do imóvel avaliado.  
Anexo II – Croqui do imóvel avaliado.

Paraguaçu Paulista, 27 de junho de 2024.



**Eng.ª Mylena Belli**  
**CREA/SP: 5071006880**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 119 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## Anexo I – Relatório Fotográfico

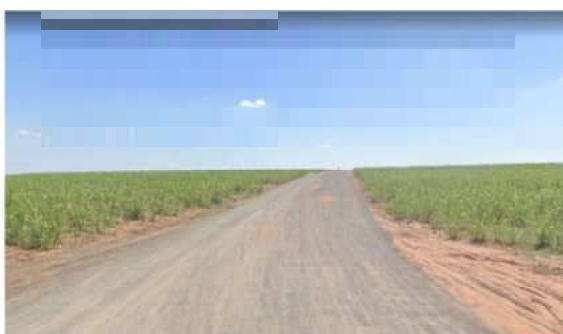


Imagem 1 – Frente do lote – Entrada pela Rodovia SP 284 Km



Imagem 2 – Vista da Entrada pela Rodovia SP 284 Km

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MYLENA BELLI  
Data: 01/07/2024 08:10:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021  
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Sexta-feira, 20 de Setembro de 2024

Ano I | Edição nº 929

Página 120 de 126

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo

## ANEXO II – Croqui de localização do imóvel avaliando



Imagem 3 – Localização do terreno avaliado



Imagem 4 – Localização do terreno avaliado

Documento assinado digitalmente  
**MYLENA BELLI**  
Data: 01/07/2024 08:12:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Eng.ª Mylena Belli**  
CREA/SP: 5071006880





### LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

#### ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

##### [Atualizada até a Emenda Nº 37, de 27-11-2023](#)

(Em 17/06/2015 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP promoveu alteração no texto do inc.XV, art. 114)  
(Em 27/09/2019 decisão de ADI julgada procedente pelo TJ SP julgou inconstitucional Emenda LOM nº 35/2018)

#### SUMÁRIO

Mensagem

Preâmbulo

**TÍTULO I** **DOS PRINCÍPIOS GERAIS – Arts. 1º a 6º**

**TÍTULO II** **DAS COMPETÊNCIAS DO MUNICÍPIO**

CAPÍTULO I Das Competências Privativas – **Art. 7º**

CAPÍTULO II Das Competências Comuns – **Art. 8º**

CAPÍTULO III Das Competências Concorrentes – **Art. 9º**

CAPÍTULO IV Da criação, Modificação, Supressão e Organização de Distritos – **Arts. 10 a 11**

**TÍTULO III** **DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES**

CAPÍTULO I Do Poder Legislativo

SEÇÃO I Da Câmara dos Vereadores – **Arts. 12 a 13**

SEÇÃO II Das Atribuições da Câmara de Vereadores – **Arts. 14 a 15**

SEÇÃO III Da Estrutura – **Art. 16**

Subseção I Do Presidente – **Arts. 17 a 18**

Subseção II Da Mesa Diretora – **Arts. 19 a 23**

Subseção III Do Plenário – **Art. 24**

Subseção IV Das Comissões – **Arts. 25 a 27**

SEÇÃO IV Do Funcionamento – **Arts. 28 a 31**

SEÇÃO V Dos Vereadores – **Art. 32**

Subseção I Da Posse – **Art. 33**

Subseção II Do Exercício e da Interrupção do Mandato – **Arts. 34 a 35**

Subseção III Dos Direitos e Deveres – **Arts. 36 a 37**

Subseção IV Das Incompatibilidades – **Art. 38**

Subseção V Da Remuneração – **Art. 39**

Subseção VI Da Responsabilidade – **Arts. 40 a 41**

Subseção VII Da Extinção do Mandato – **Art. 42**

Subseção VIII Da Cassação do Mandato – **Arts. 43 a 46**

Subseção IX Do Suplente – **Arts. 47 a 48**

SEÇÃO VI Do Processo Legislativo

Subseção I Disposições Gerais – **Arts. 49 a 51**

Subseção II Da Emenda à Lei Orgânica – **Arts. 52 a 53**

Subseção III Das Leis Complementares – **Art. 54**

Subseção IV Das Leis Ordinárias – **Arts. 55 a 58**

Subseção V Dos Decretos Legislativos e das Resoluções – **Arts. 59 a 60**

Subseção VI Das Emendas – **Art. 61**

SEÇÃO VII Da Fiscalização Contábil, Financeira, Orçamentária, Operacional e Patrimonial – **Arts. 62 a 64**

CAPÍTULO II Do Poder Executivo

SEÇÃO I Disposições Gerais – **Arts. 65 a 66**



dos membros do colégio eleitoral distrital.

**Parágrafo Único** - A lei que aprovar a suspensão redefinirá o perímetro do distrito do qual se originara o distrito suprimido.

### TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS PODERES CAPÍTULO I DO PODER LEGISLATIVO SEÇÃO I

#### DA CÂMARA DE VEREADORES

**Art. 12** - O Poder Legislativo é exercido pela Câmara de Vereadores de Paraguaçu Paulista, composta por representantes do povo, eleitos no Município em pleito direto, pelo sistema proporcional de voto, para um mandato de quatro anos.

**Art. 13** - O número de vereadores será fixado pela Constituição federal, processando-se o pleito municipal, sob o comando das normas da legislação eleitoral e partidária em vigor na época das eleições e segundo as instruções das Cortes Eleitorais (Tribunal Regional e Superior Tribunal Eleitoral).

**Parágrafo Único** - A Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista fica composta por 13 (treze) Vereadores a partir da Legislatura 2009/2012. *(incluído por meio da Emenda a LOM nº 29/11)*

### SEÇÃO II DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA DE VEREADORES

**Art. 14** - Cabe à Câmara de Vereadores, com a sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de interesse local, especialmente:

I - legislar sobre tributos municipais, isenções, anistias fiscais, remissão de dívidas e suspensão de cobrança da dívida, obedecidas às restrições contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à renúncia de receita;

II - votar o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais, nos moldes e nos prazos fixados pela Lei de Responsabilidade Fiscal e conforme normas técnicas e regras modernas de peças orçamentárias, principalmente quanto à fixação da estimativa de receita e previsão das despesas;

III - votar, entre outras, as leis: Diretrizes Gerais de Desenvolvimento Urbano, Plano Diretor, Parcelamento do Solo Urbano ou de Expansão Urbana, Uso e Ocupação do Solo Urbano e de Expansão Urbana, Código de Obras e Código de Posturas, todos revestidos dos instrumentos e procedimentos preconizados pelo Estatuto da Cidade, para o uso adequado do solo urbano e o crescimento sustentado do perímetro urbano, em conciliação com os interesses rurais;

IV - deliberar sobre a obtenção e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a forma e os meios de pagamento;

V - autorizar subvenções;

VI - deliberar sobre a concessão e a permissão de serviços públicos, bem como sobre a concessão de obras públicas;

VII - autorizar a aquisição de bens imóveis, salvo quando se tratar de doação sem encargo;

VIII - deliberar sobre a permissão e a concessão de uso e sobre a concessão de direito real de uso de bens imóveis municipais;

IX - regular o depósito das disponibilidades do Município, observando o que estabelece a Constituição Federal;

X - autorizar a alienação de bens imóveis, vedada a doação sem encargo;

XI - autorizar consórcios com outros Municípios, convênios, termos de colaboração e termos de fomento com terceiros; *(redação dada pela Emenda nº 31, de 05/09/2017)*

XII - legislar sobre alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos;

XIII - estabelecer os critérios para a delimitação do perímetro urbano;

XIV - instituir e delimitar as zonas urbanas e de expansão urbana, observando, quando for o caso, a legislação federal;

XV - elaborar o Projeto de Lei, por intermédio da Mesa Diretora e deliberar sobre os subsídios dos agentes políticos locais (Prefeito, Vice, Vereadores e Secretários Municipais), obedecidos os limites constitucionais e as disponibilidades orçamentárias, bem como a



### Secretaria de Gabinete-GAP

**Art. 161** - A lei autorizadora para a aquisição de bem imóvel será específica, com a descrição do bem e a indicação dos dados relativos ao título de propriedade.

**Art. 162** - Tomadas as cautelas de estilo e observado, no que couber, o exigido para aquisição de bem imóvel, o Município pode adquirir direitos possessórios, quando necessários.

**Art. 163** - Os bens municipais podem ser utilizados por terceiros, desde que não haja afronta ao interesse público e sejam atendidas as disposições legais, mediante cessão a título precário, por ato da Chefia do Executivo, na forma do disposto no art. 165 desta Lei.

**Art. 164** - O uso dos bens municipais poderá ser transferido a terceiros por permissão ou concessão, precedidos de concorrência, com exceção dos bens de uso comum e os bens especiais.

**Parágrafo Único** - São vedadas a locação, o comodato e o aforamento, quando o Município for o proprietário do bem.

**Art. 165** - A permissão de uso será outorgada a título precário, sem prazo e por decreto.

**Parágrafo Único** - No decreto serão estabelecidas todas as condições da outorga e as obrigações e direitos dos partícipes, consoante previsto no edital e na proposta vencedora.

**Art. 166** - A concessão de uso será outorgada por contrato, precedida de autorização legislativa.

**Parágrafo Único** - No contrato serão estabelecidas todas as condições da outorga e os direitos e obrigações das partes conforme previsto na lei autorizadora, no edital e na proposta vencedora.

**Art. 167** - A concorrência poderá ser dispensada quando o uso se destinar à concessionária de serviço público, a entidades públicas, governamentais ou assistências.

**Art. 168** - A utilização dos bens municipais por terceiros será sempre remunerada, salvo interesse público devidamente justificado, consoante valor de mercado.

**§1º** - A remuneração será reajustada anualmente, segundo os índices oficiais.

**§2º** - O pagamento não libera o usuário de outras responsabilidades, a exemplo das tributárias.

**Art. 169** - Revogado

**Art. 170** - A alienação de bens municipais, sempre subordinadas a existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação por entidade idônea e devida autorização do Poder Legislativo e obedecerá às normas estabelecidas nos artigos 17 a 19 da Lei Geral de Licitações:

I - Revogado

II - Revogado

**§ 1º** - Revogado

**§2º** - A inobservância dessas regras tornará nulo o ato de transferência, sem prejuízo da responsabilização da autoridade que determinar a transferência.

**§3º** - Quando se tratar de alienação de bem de uso comum do povo, ou de uso especial, a lei autorizadora há de promover a desafetação do bem e seu ingresso na categoria dos bens dominicais.

**Art. 171** - O pedido de autorização legislativa para a alienação de bem imóvel deverá ser específico e estar acompanhada do competente arrazoado onde o interesse público resulte devidamente justificado e do necessário laudo de avaliação, sob pena de arquivamento.

**Art. 172** - O Município deve preferir a concessão de uso à alienação de seus bens,